

IMPrensa Oficial do Estado

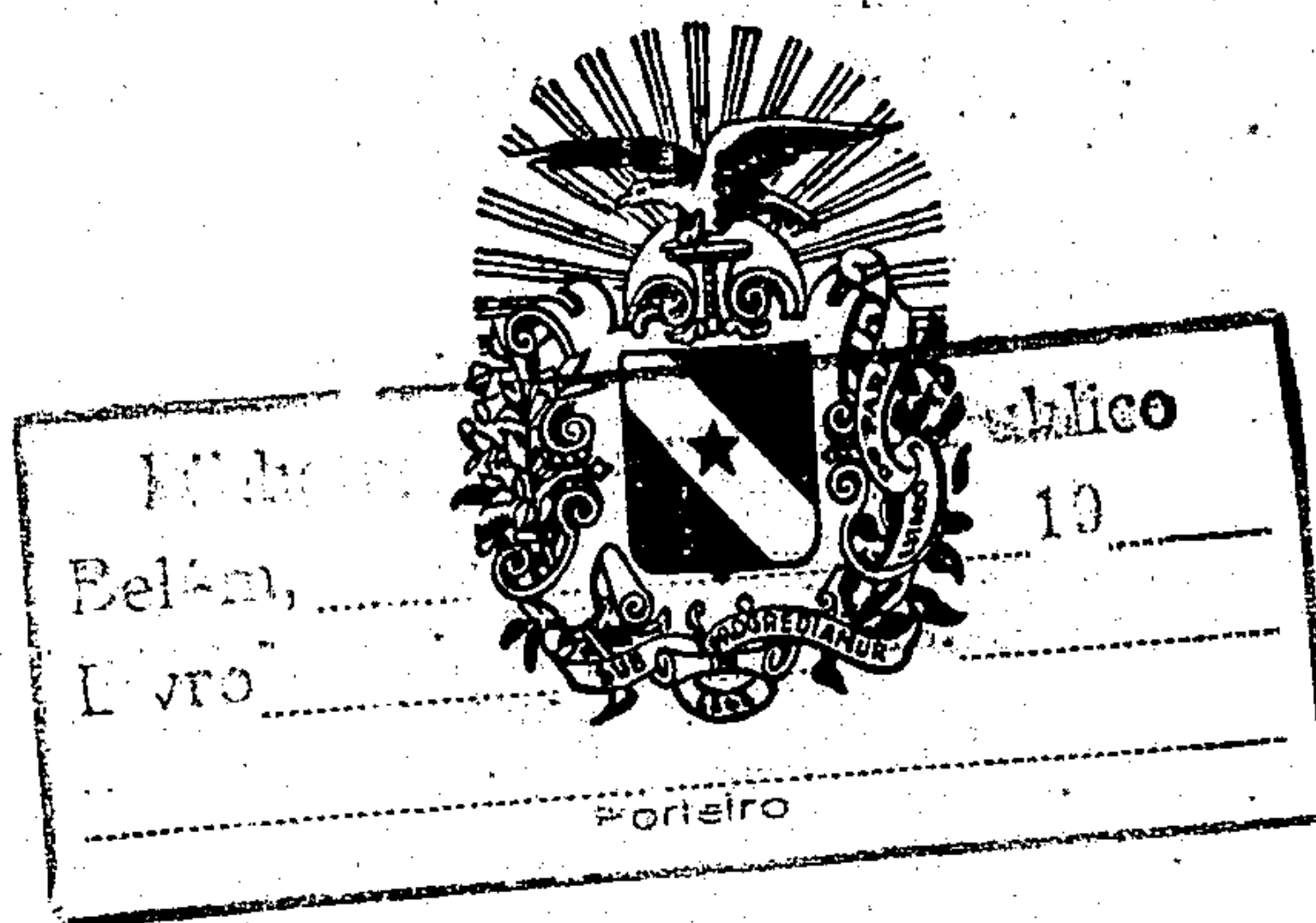
Edital de Concorrência Pública

PÁGINA: 19

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

UNIVERSIDADE FEDE-
RAL DO PARÁ —
(REITORIA)
Aviso — Edital da To-
mada de Preços
DA DM 20/73
(D. Oficial)



CENTRAIS DE ABASTE-
CIMENTO DO PARÁ S/A.

Aviso de Licitação —
Concorrência n. 01/73
(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.586 BELEM — QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA
S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETO N. 8.433
Do Governo do Estado

—xxxxx—
PORTARIAS
Da SEDUC

RESOLUÇÃO N. 66
PORTARIAS Ns. 17 a 21,
23, 24 e 25/73

Do Conselho Estadual de
Educação

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

—xxxxx—

BOLETINS Ns. 138 e 139
Da Justiça Federal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3433 — DE 7 DE AGOSTO DE 1973
Designa substituto para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Itaituba.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — É designado nos termos do item I, INFINE, § 4º, do artigo 47 do Decreto-Lei Estadual n. 164, de 23 de janeiro de 1970, combinado com o artigo 3º da Lei n. 5449, de 4 de junho de 1968, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n. 560, de 29 de abril de 1969, ambos do Governo Federal, Francisco Xavier Lages de Mendonça, para responder pelo expediente

da Prefeitura Municipal de Itaituba, na qualidade de ... substituto designado nas faltas do Prefeito nomeado que não excedam a trinta (30) dias.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de

Governo

Odo Lúvero Carneiro de

Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Carlos Irineu dos Santos Nazaré, Diarista com estabilidade da SAGRI, 15 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 251 — Diag. Codif. 465—493) a contar de 23.1.73 a 6.2.73.

Aprígio Nunes Rodrigues, Diarista com estabilidade da SAGRI, 40 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 374 — Diag. Codif. 402) a contar de 23.10.72 a 1.12.73.

Telma Jacira Fonseca Moraes, Diarista da SESP (Centro de Saúde n. 2), 20 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 302 — Diag. Codif. 490) a contar de 26.1.73 a 14.2.73.

Orfila Crescência Guimarães, Diarista com estabilidade da SESP (Centro de Saúde n. 3) 30 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 254 — Diag. Codif. 590 — 401) a contar de 3.10.72 a 1.º.11.72.

Osmarina Colares Montão, Diarista da SESP (H. Juliano Moreira) 30 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 388 — Diag. Codif. 695—035) a contar de 2.2.73 a 3.3.73.

Neolinda Gomes de Araújo, Diarista da SESP (Centro de Saúde n. 2) 20 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 355 — Diag. Codif. 305.5) a contar de 31.1.73 a 19.2.73.

Nazaré Rodrigues de Araújo, Diarista com estabilidade da SESP (H. Juliano Moreira) 10 dias de (LTS) (Laudo Médico n. 337 — Diag. Codif. 465) a contar de 1 a 10.2.73.

Maria das Graças Souza Forte, Diarista da SESP (Centro de Saúde n. 2) 15 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 328 — Diag. Codif. 535) a contar de 31.1.73 a 14.2.73.

Maria Cristina Coêlho Pinto, Diarista da SESP (Div. de Serviços Odontológicos) 10 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 278 — Diag. Codif. 632.3)

a contar de 26.1.73 a 4.2.73.

Maria Zeneide Maia dos Santos, Diarista da SESP (Centro de Saúde n. 1) 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 315 — Diag. Codif. 401) a contar de 29.1.73 a 27.2.73.

Irene Reis Casanova, Diarista da SESP (H. Juliano Moreira) 40 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 382 — Diag. Codif. 940—N839.8) a contar de 18.1.73 a 26.2.73.

Iracema Parente Pantoja, Diarista da SESP (Centro de Saúde n. 3) 90 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 366 — Diag. Codif. 019.0—298.2) a contar de 28.9.72 a 26.12.72.

Gregório Jardim Brandão, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da SEFA, 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 428 — Diag. Codif. 095—680.8), a contar de 13.2.73 a 14.3.73.

Francisco Borjas Ferreira, Diarista da SEFA (Dep. de Assistência Médico Sanitária) 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 339 — Diag. Codif. 784.1—575—786.0) a contar de 1.º.2.73 a 2.3.73.

Esterlina Alves Fonseca, Diarista da SESP (Centro de Saúde n. 3) 20 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 349 — Diag. Codif. 615) a contar de 1.º a 20.2.73.

Enoque Pereira da Cruz, Diarista da SESP (H. Juliano Moreira) 60 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 437 — Diag. Codif. 345.1) a contar de 7.1.73 a 7.3.73.

Alice Alves Monteiro, Diarista da SEDUC (G. E. Prof.ª Emiliania Sarmento Ferreira) 120 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 473 — Diag. Codif. 011) a contar de 2.2.73 a 1.º.6.73.

Maria Ataíde Coutinho, Diarista com estabilidade do C. E. Antonio Lemos, 40 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 229 — Diag. Codif. 378—374) a contar de 1.º.9.72 a 10.10.72.

Wilson Cardoso de Almeida, Diarista da SEFA (Matadouro do Maguari) 60 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 407 — Diag. Codif. 402—N998.9) a contar de 15.2.73 a 15.4.73.

Violante de Carvalho Freire, Inspetor de Alunos (C. E. Magalhães Barata) 40 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 758 — Diag. Codif. 710) a contar de 18.1.73 a 26.2.73.

Maria de Oliveira Lisboa, Diarista com estabilidade do C. E. Lauro Sodré, 20 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 290 — Diag. Codif. 731—715—731) a contar de 31.1.73 a 19.2.73.

Traiano de Barros Pena, Diarista com estabilidade da SEFA (Dep. de Exatarias do Interior) 40 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3200 — Diag. Codif. 291.9) a contar de 6.2.73 a 17.3.73.

Manoel Vilhena do Nascimento, Diarista da SEFA (Matadouro do Maguari) 45 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 448 — Diag. Codif. 692.8) a contar de 1.º.2.73 a 17.3.73.

Mário do Carmo Negrão, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari, da SEFA, 60 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 220 — Diag. Codif. 402) a contar de 23.1.73 a 23.3.73.

Julio Pinto da Silva, Diarista da SEFA (Matadouro do Maguari), 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 239 — Diag. Codif. N816) a contar de 7.1.73 a 5.2.73.

Julio Pinto da Silva, Diarista da SEFA (Matadouro do Maguari) 20 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 411 — Diag. Codif. E922.9) a contar de 7 a 26.2.73.

João Vicente dos Santos, Diarista da SEFA (Matadouro do Maguari) 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 239 — Diag. Codif. 790—788.4) a contar de 29.1.73 a 27.2.73.

Aluísio da Costa Silva, Diarista da SESP (Matadouro do Maguari) 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. ...)

329 — Diag. Codif. 564—790.1) a contar de 1.º.2.73 a 2.3.73.

Antonio Dantas da Silva, Diarista com estabilidade da SEFA (Matadouro do Maguari) 40 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 442 — Diag. Codif. 720) a contar de 15.2.73 a 26.3.73.

Ariadne de Almeida Tavernad, Diarista da SEFA (Dep. da Receita) 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 327

— Diag. Codif. 575) a contar de 1.º.2.73 a 2.5.73
Raimundo de Souza Basto, Diarista da SAGRI, 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 248 — Diag. Codif. 590), a contar de 23.1.73 a 21.2.73.

Maria Gomes dos Santos Mendes, Diarista da SAGRI (Cabinete do Secretário) 45 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 371 — Diag. Codif. 500—710) a contar de 23.1.73 a 8.3.73.

S E C R E T A R I A

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA n. 1206/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1587/73-DEF de 19/06/1973,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas, na Ilha de Cotijuba, Município de Belém, a partir de 1º de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor não Titulado — Ref. I — Salário mensal Cr\$ 136,00.

Nome e Lotação:

Mariana dos Anjos Silva — E.R. XV de Agosto. Cleonice Assunção Tórres — E.R. XV de Agosto. Maria Odete dos Santos Ferreira — E.R. XV de Agosto. Cleomarina Assunção Tórres — E.R. XV de Agosto. Zilda dos Santos Bentes — E.R. XV de Agosto. Maria Nely Cardoso dos Santos — E.R. XV de Agosto.

Servente — Ref. I — Salário mensal Cr\$ 136,00.

Nome e Lotação:

Maria das Graças Barbosa Nunes — E.R. XV de Agosto. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de junho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA n. 1208-A/73-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1. Pessoal Civil 03.07.,

EDUCAÇÃO E CULTURA

Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 10.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual de 1º Grau "Augusto Olímpio", nesta Capital, a partir de 1º de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Ana Maria Damasceno dos Santos — Anália de Fátima Barros de Figueiredo — Arlete Ribeiro dos Santos — João Luiz da Silva Costa — Jucilene de Oliveira Lima — Leonice de Lourdes Ponte Sousa Peixoto — Juçara da Silva Conceição Sônia dos Reis Tavares Pantoja.

Servente Ref. I — Salário mensal Cr\$ 136,00.

Adinair Cláudia Santos Ferreira — Darcy Elias da Silva — Delzira Queiroz da Silva — Etelvina Nascimento de Souza — Iracema Sousa Nascimento — Janete Gomes Garcia — Maria de Lourdes Borges Silva — Nercy Alcântara da Rocha — Rita Soares Lima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de junho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA n. 1280-A/73-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1643/73-DEF/DEPO de 22/06/1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba

3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 10.º,

do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Afuá, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Lotação:

Adaise Monteiro Ferreira — F.º do Povoado de Jurupary.

Maria da Conceição da Silva Madureira — E.I. de Ilha Raza.

Professor não Titulado — Ref. I — Salário mensal Cr\$ 136,00.

Nome e Lotação:

Maria Marly da Silva Souto — G.E. Leopoldina Guerreiro —

Joana D'arc Fernandes Monteiro — E.I. Água Preta, Lucinêa Siqueira de Oliveira — E.I. do Picanço. Maria José Gurgel —

E.I. do Rio Corredor — Euracy Brandão de Oliveira — E.I. de Ilha Raza. Terezinha de Sá

Cortes — E.I. Cajueiro. Maria José Labout dos Santos — E.I. Rio Europeu. Raimunda Oliveira Aguiar — E.I. Furo Seco.

Maria de Fátima Moreira da Silva de Almeida — E.I. Rio Tambaqui. Maria das Graças Araújo dos Santos — E.I. Ilha das Araras. Joventina Santos de Moraes — E.I. Rio Bacalhau. Salete Regina Araújo Ambroneiro — E.I. Ilha da Chaga. Anazira Madureira da Silva — E.I. Francisco Luiz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de junho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 0992/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de junho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 0993/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de junho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 0994/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de junho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1º Grau "Ruth Passarinho" nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Ana Celia Ferreira da Cruz — Admissão — 16.04.1973

Celina Onelva da Costa — Admissão — 16.04.1973

Ilza Dias Santos — Admissão — 16.04.1973

Lucila de Jesus Lima — Admissão — 16.04.1973

Maria Aparecida Gaia — Admissão — 11.04.1973

Marli Suly Galeno da Costa — Admissão — 11.04.1973

Raimunda do Carmo de Souza Oliveira — Admissão — 11.04.1973

Rosé Mary Costa Barros — Admissão — 16.04.1973

Rosemar Lopes de Lima — Admissão — 09.05.1973

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 2226)

PORTARIA N. 0993/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola de Aplicação "Vera Simplicio", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Edinéa Rentes da Oliveira — Admissão — 16.05.1973

Júlia Duarte Faial — Admissão — 10.05.1973

Léa Tereza Sena dos Santos — Admissão — 09.05.1973

Maria Alice Viana de Azevedo — Admissão — 14.05.1973

Maria Ijacirema Ramos de Oliveira — Admissão — 10.05.1973

Maria Oséas da Conceição — Admissão — 14.05.1973

Marlita Reis de Araújo — Admissão — 14.05.1973

Meriam Serfaty — Admissão — 09.05.1973

Raquel Seabra dos Reis — Admissão — 08.05.1973

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 2226)

PORTARIA N. 0994/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10.º Grau "Virginia Alves da Cunha", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Nome e data da Admissão

Maria Celia da Silva — 22.05.1973.

Maria de Fátima Matos de Melo — 23.03.1973.

Ruth Bezerra de Moraes — 11.04.1973.

Doralice Silva da Silva — 10.04.1973.

Juzelina Reis dos Santos — 21.05.1973.

Maria das Graças Dias Nery — 10.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 1000/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º,

§ 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual em Regime de Convênio "Padre Champagnat", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Nome e data da Admissão

Nivaldina Aguiar Bezerra — 16.04.1973.

Reduzinda Oliveira Landeiro — 03.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2226)

§ 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual em Regime de Convênio "Padre Champagnat", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Nome e data da Admissão

Nivaldina Aguiar Bezerra — 16.04.1973.

Reduzinda Oliveira Landeiro — 03.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 1003/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil — 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10.º Grau "Izabel dos Santos Dias", na Vila de Icoaraci, no Município de Belém, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Nome e data da Admissão

Edevaldina Silva Duarte — 22.03.1973.

Guajarina Virgília de Souza — 26.03.1973.

Maria Clarisse Alves Bezerra — 22.03.1973.

Maria da Glória Cardoso Ramos — 27.03.1973.

Maria Lucia de Moraes Failache — 26.03.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 1005/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º,

§ 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10.º Grau "Izabel dos Santos Dias", na Vila de Icoaraci, no Município de Belém, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Nome e data da Admissão

Edevaldina Silva Duarte — 22.03.1973.

Guajarina Virgília de Souza — 26.03.1973.

Maria Clarisse Alves Bezerra — 22.03.1973.

Maria da Glória Cardoso Ramos — 27.03.1973.

Maria Lucia de Moraes Failache — 26.03.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

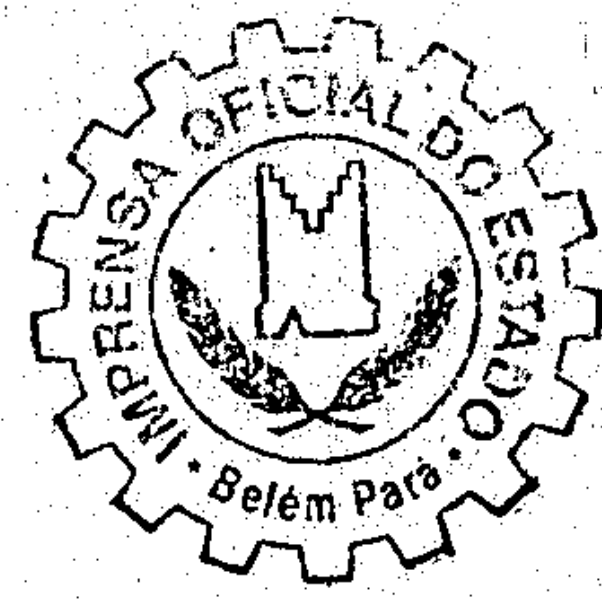
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2226)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ANO DO SESQUICENTENÁRIO DA ADESAO DO PARÁ A INDEPENDÊNCIA

1823—1973



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação ... 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	230,00	Número atrasado	
Semestral	120,00	ao ano, aumenta ..	0,20
Número avulso ...	1,00		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
		Pág. comum, ca.	
		da centímetro ...	6,00
Anual	420,00	Pág. de Contabi.	
Semestral	210,00	lidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESAO DO PARÁ A
INDEPENDÊNCIA
1823—1973

do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "José Veríssimo", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Nome e data da Admissão
Celeste da Cruz Gomes — 11.04.1973.

Deusa Maria Paraense de Azevedo — 17.05.1973.

Etelvina Conceição Dias de Lima — 12.04.1973.

Marilêa de Amorim Costa — 28.03.1973.

Martina Custódio da Silva Diniz — 08.05.1973.

Mozarina de Melo Cavalcante — 09.05.1973.

Maria Valquíria da Costa Norat — 09.04.1973.

Raimunda Helenita dos Reis Pimentel — 04.05.1973.

Sol Elarrat Canto — 01.03.1973.

Terezinha Beiras Pantoja — 09.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 1009/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Cornélio de Barros", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Nome e data da Admissão
Heliana da Silva Jardim — 03.04.1973.

Lés dos Santos França — 16.04.1973.

Lucileide Lisboa da Silva — 08.05.1973.

Maria do Carmo dos Anjos Pinheiro — 16.04.1973.

Maria das Graças Cavaleiro da Silva — 11.04.1973.

Maria do Socorro Martins Correa — 01.03.1973.

Rosina Maria do Espírito Santo — 11.04.1973.

Rosalia Botelho Martins — 01.03.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 1010/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual em Regime de Convênio "Salesiana do Trabalho", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Nome e data da Admissão
Bernadete da Graça Martins — 10.04.1973.

Maria das Graças Silva Azevedo — 08.05.1973.

Sônia Maria Raiol Ferreira — 11.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 1011/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Presidente Costa e Silva", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Nome e data da Admissão
Célia Angélica Dias Lôbo — 11.04.1973.

Ivone Nunes Bentes — 10.04.1973.

Iedemê Teixeira de Alcantara — 04.04.1973.

Joaleina Nobre de Moura — 10.04.1973.

Nelcy Rodrigues dos Santos — 11.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 1012/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Caldeira Castelo Branco", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Nome e data da Admissão
Amália Medeiros dos Santos — 01.04.1973.

Santina Lopes do Nascimento — 01.05.1973.

Clea Leão Gonçalves — 01.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 1014/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual em Regime de Convênio do Preventório "Santa Terezinha", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Nome e data da Admissão
Eliziana das Graças Falcão da Silva — 10.05.1973.

Izaura dos Santos Silva — 04.04.1973.

Maria do Carmo Rodrigues

da Silva — 14.05.1973.

Vera Lúcia Azevedo de Oliveira — 31.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 1123-A/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Irituia, a partir de 01 de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Nomes e Lotações
Maria Valdelina Lopes de Pina — G. E. Ferreira dos Santos.

Professor Não Titulado Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria Helena Fonseca — G. E. Ferreira dos Santos

Maria Imaculada Guedes do Nascimento — E. I. Km. 56 — BR-010

Juliana Oliveira Sodré — E. I. Nova Galiléia

Tereza Rodrigues Araújo — E. I. Nova Esperança

Maria Laudelina de Castro Pereira — E. I. Arauaí

Maria Lúcia Nunes de Oliveira — E. I. Limoeiro Arauaí

Elvira Nunes Cordeiro — E. I. Km. 14 BR-010

Maria Santana de Sousa — G. E. "Olavo Bilac"

Paula de Jesus Gomes Xavier — E. I. Boa Vista

Odete Maria de Oliveira — E. I. Castanhalzinho

Ana Evilásia Chaves Mendes — E. R. Vila Mãe do Rio

Maria Tíndade Oliveira — E. I. Canin-Canin

Angelina de Oliveira Pina — E. I. Pirinzeira

Edite de Sousa Galvão — E. R. Km. 21 — BR-010

Servente Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria José Nunes Cordeiro — G. E. "Ferreira dos Santos"

Iracy Cordeiro de Oliveira — G. E. "Olavo Bilac"

Maria Joana Borges — E. R. Vila Conceição

Raimunda de Oliveira Costa — E. R. Tossalônica

Armanda Rodrigues Lopes — E. R. Mãe do Rio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de junho de 1973.
 Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 1103/73 —
 DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas na Escola Estadual de 10. Grau D. Pedro I, nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Bibliotecárias — Referência Cr\$ 432,00

Nome e data da Admissão
 Lina Cunha de Mello —
 01.03.1973.

Léa Nazaré Campos Freire
 — 01.03.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de junho de 1973.
 Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1204/73 —
 DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1645/73 — DEP/DEPO de 22.06.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de São Félix do Xingu, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria Itala Vieira — Grupo Sete Marechal Rondon
 Mônica Maria Gomes Guida — Grupo Sete Marechal Rondon

Meiri Pinto de Araújo — Grupo Sete Marechal Rondon

Zilma Pereira de Oliveira — Grupo Sete Marechal Rondon

Vera Lúcia Rodrigues Feliz — Grupo Sete Marechal Rondon

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Rosa Gomes Guida — Grupo Sete Marechal Rondon
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1196/73 —
 DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1631/73 — DEP/DEPO de 20.06.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Capitão Poço, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Raimunda Sela Leite — G. E. Oswaldo Cruz

Elza Monte Gonçalves — G. E. Oswaldo Cruz

Vera Lúcia de Farias — Localidade Igarapé Açu

Maria Augusta da Silva — Localidade Cabeceira

Margarida Maria Carneiro — Localidade Açaiteua

Cunha — Localidade Açaiteua

Odelita Seavedra Lopes — Localidade Caraparu

Raimunda Maria da Conceição Cardoso — Localidade Caraparu

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria Soares de Araújo — G. E. Oswaldo Cruz

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 26 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1205/73 —
 DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1445/73 — DEP/DEPO de 19.06.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas,

na Ilha de Cotijuba, Município de Belém a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Damaraes Torres Patrício — E. R. XV de Agosto

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria da Conceição Rocha — E. R. XV de Agosto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1198/73 —
 DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1477/73, — DEP/DEPO de 07.06.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Portel, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria das Graças Pereira Lima — G. E. Paulino de Brito

Lucimar Menezes de Oliveira — G. E. Paulino de Brito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1237/73 —
 DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1637/73, — DEP/DEPO de 26.06.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Cachoeira do Arari, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as

funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Joelma Viana Silva Feio — G. E. Delgado Leão

Ana de Fátima Ferreira Feio — G. E. Delgado Leão

Walquiria da Costa Viana — G. E. Delgado Leão

Delma Maria Nogueira — E. R. de Câmara

Maria Maurícia dos Santos — E. R. de Câmara

Daisi Sueli Silva Portal — E. R. de Retiro

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria das Dores Bragança — G. E. Delgado Leão

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1202/73 —
 DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1501/73 — DEP/DEPO de 08.06.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Mocajuba, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria Aurélia Carvalho Veiga — G. E. Almirante Barroso

Maria Leni Bandeira Nunes — G. E. Almirante Barroso

Joana Vieira Barbosa — G. E. Almirante Barroso

Catarina Lopes Moreira — G. E. Almirante Barroso

Ruth Sabá Costa Lopes — G. E. Almirante Barroso

Maria Santa Souza Barreiros — G. E. Almirante Barroso

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Eudóxia Gonçalves Valente — G. E. Almirante Barroso

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1231/73 —
 DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola, em Regime de Convênio "Jorge Colares" — SESC, nesta Capital, a partir de primeiro de abril, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:
Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00
Estelita de Oliveira Lamei

Raimunda das Graças Ferreira Rosa
Elivete de Araújo Rodrigues.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1233/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1680/73 — DEFEDEPO de 26.06.1973,

R E S O L V E:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Igarapé-Açu, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:
Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria José Siqueira Pinheiro — E. de Porto Seguro
Terezinha Mateus do Carmo — E. de Curvy
Raimunda Nonata Pontes da Silva — G. E. Angelo Cesarino

Judith Alves da Silveira — G. E. Angelo Cesarino
Iolanda Abreu de Araújo — E. São Jorge do Jaboty

Salário Mensal Cr\$ 136,00
Iria Lima de Araújo — G. E. Angelo Cesarino

Olinda Santiago Varela — E. São Jorge do Jaboty

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1258/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Rosely Silva para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Santo Agostinho", nesta Capital, a partir de onze de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1224/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1675/73 — DEFEDEPO de 26.06.1973,

R E S O L V E:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de São Caetano de Odivelas, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:
Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria do Rosário Souza de Almeida — E. E. Osvaldo Brito de Farias
Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Ademilda Maria Silva Nunes — E. R. de São João da Ponta

Reginaldo Soares de Moraes — G. E. São João dos Ramos

Delfina Leal — E. R. Jonh Kennedy — Marabitanas

Irene das Costas dos Anjos — E. Papa João XXIII — Rio Branco

Maria do Rosário Moraes — Barbara Farias — Jutai

João da Silva Monteiro — Alto Pereru

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Ercilia Oliveira de Almeida — E. E. Osvaldo B. de Farias

Maria Dalmácia Sousa Piedade — E. R. de São João da Ponta

Iolanda Marques Piedade — E. R. de São João da Ponta

Ruth Sarmento Figueiredo — G. E. de São João dos Ramos

Julietta das Graças Maués — Esc. de Vila Nova

Maria Furtado — E. R. do Alto Pereru

Maria das Mercês Ligóia Macedo — E. R. Deolandia

Maria José Pereira Farias — E. E. Osvaldo Brito de Farias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1571/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 5690/73 e Mem. n. 1778/73 — DEFEDEPO de 10.07.1973,

R E S O L V E:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, a função de Professor não Titulado, Referência I, para servirem no G. E. D. Pedro I, no Município de Porto de Moz, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano:

Maria das Graças Fernandes Braga

Maria Lessa Pontes

Maria das Graças Alves dos Santos

Dermita Vareijão Souto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2457)

PORTARIA N. 1109/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimundo Nonato Barbosa da Silva, para exercer, como diarista, a função de Vigia Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau "Augusto Olimpio" nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a

partir de 01.06, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2457)

PORTARIA N. 1569/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1772/73 — DEFEDEPO de 09.07.1973,

R E S O L V E:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Moju, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Raimunda Pinheiro da Silva — E. I. de Piratuba

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria Terezinha da Silva

Maia — G. E. Lauro Sodré

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2457)

PORTARIA N. 1570/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1773/73 — DEFEDEPO de 09.07.1973,

R E S O L V E:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Lousa, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, no Grupo Escolar "Manoel Antônio de Castro", no Município de Igarapé-Miri, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2457)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2457)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2457)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2457)

PORTARIA n. 1184/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba
3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 10., do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Moaci Freire de Araújo, para exercer, como diarista a função de Motorista, Ref. VIII, nesta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 188,00 a partir de 1º de janeiro de 1973, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2226)

PORTARIA n. 1193/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.
1632/73-DEP/DEPO de 20/06/1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1., Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Marabá, a partir de 1º de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Lotação:

Maria Nilza Macedo — G.E.
Judith Leitão, Maria da Conceição Fernandes — G.E. Judith Leitão.

Professor não Titulado — Ref. I — Salário mensal Cr\$ 136,00.

Nome e Lotação:

Vilma Sônia Moreira Almeida — G.E. Judith Leitão. Terezinha Rodrigues Ribeiro Cruz — E.I. Santa Rosa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2226)

PORTARIA n. 1194/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.
1632/73-DEP/DEPO de 20/06/1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba
3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 10., do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Gercina Martins Maranhão, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Ref. IV no Grupo Escolar "Albertina Barreiros", no Município de Itupiranga, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 1º de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2226)

PORTARIA n. 1195/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.
1632/73-DEP/DEPO de 20/06/1973

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Valdeires Sousa Feitosa, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Ref. IV no Grupo Escolar "Judith Leitão", no Município de Marabá percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 1º de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA n. 1549/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1832/73 — DEP/DEPO de 18.07.1973.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Magalhães Barata, a partir de 1º de março, até 31 de dezembro do corrente ano as funções de:

Professor Regente — Ref. II — Salário mensal Cr\$ 138,00.

Nome e Lotação:

Miguel Pousada dos Reis — G.E. Magalhães Barata

Professor não Titulado — Ref. I — Salário mensal Cr\$ 136,00.

Nome e Lotação:

Seima Maria da Conceição Coelho — G.E. Magalhães Barata.

Maria de Nazaré Barbosa de Sena — G.E. Magalhães Barata.

Pedro Esmael Carvalho Braga — E.R. de Cafezal. Dorotéia Bentes da Silva — E.I. de Algodãozinho.

Maria Izaura Carvalho Costa — E.I. Hercúlio Bentes. Genoveva Ferreira dos Reis — E.R. de Cafezal. Maocila Monteiro — E.R. de Cafezal.

Dilce Maria Monteiro Pereira — E.R. de Cafezal.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Nome e Lotação:

Maria Lopes Ferreira — E.R. de Cafezal. Apolinária Correa da Costa — E.I. de Brasil Novo.

Rosileide de Sousa Ferreira — E.R. de Vila de Cafezal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de julho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2531)

PORTARIA n. 1551/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.
1857/73-DEP/DEPO de 20/07/1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba
3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 10., do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1º Grau "Vilhena Alves", nesta Capital, a partir de 1º de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00.

Ivete Carvalho Barbosa — G.E. Vilhena Alves.

Maria Dionice Ben-Zaguen — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Joana Ribeiro Afonso. Maria Neuza de Oliveira. Elisa Carrera de Moura. Lucimar Silva Caldeira. Angela Ernestina Ribeiro. Maria das Neves Ferreira Dias.

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Joaquim Osail dos Reis.

do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Marabá, Área da Transamazônica, a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor não Titulado — Ref. I — Salário mensal Cr\$ 136,00.

Nome e Lotação:

Dorcas Rufino da Silva Barbosa — Gleba 12 Km. 59. Janete Freitas — Gleba 40 Km. 140.

Servente — Ref. I — Salário mensal Cr\$ 136,00.

Nome e Lotação:

Maria de Lourdes Silva — Agrovila Castelo Branco. Rita Pereira de Lucena — Gleba 12 Km. 59. Eunice Silva de Assis — Escola de Cajazeiras. Maria Luiza Paixão — E. do Bairro Santa Rosa. Maria Dias Filho — E. do Bairro do Amapá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de julho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2531)

PORTARIA n. 1469/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1º Grau "Vilhena Alves", nesta Capital, a partir de 1º de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00.

Ivete Carvalho Barbosa — G.E. Vilhena Alves.

Maria Dionice Ben-Zaguen — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Joana Ribeiro Afonso. Maria Neuza de Oliveira. Elisa Carrera de Moura. Lucimar Silva Caldeira. Angela Ernestina Ribeiro. Maria das Neves Ferreira Dias.

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Joaquim Osail dos Reis.

PORTARIA n. 1572/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1171/73-DEP/DEPO de 4/05/1973,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3,1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III. do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Bragança, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Lotação:

Mara Rita França Borges — 1ª. Divisão Reg. de Educação
Márlene da Costa Sousa — G.E. Monsenhor Mâncio. Madalena Pereira da Silva — G.E. Monsenhor Mâncio. Inez de Fátima da Silva Ferreira — G.E. Padre Luiz Gonzaga. Maria Dalva Gonçalves e Silva — G.E. Pe. Luiz Gonzaga. Nina Maria Lopes Gomes — G.E. Padre Luiz Gonzaga. Zelina Deoclecia Rodrigues — G.E. Padre Luiz Gonzaga. Josefa Alcides de Araújo — E. Santa Terezinha. Maria Tavares de Oliveira — E. Santa Terezinha. Maria das Graças Pinho Guimarães - Inst. José de Anchieta. Walмира Ribeiro Reis — G.E. Dra. Paula Pinheiro. Alba Helena Ribiero Pereira — G.E. Augusto Corrêa. Maria do Socorro Castro — G.E. Augusto Corrêa. Maria Santana Oliveira dos Santos — G.E. Augusto Corrêa. Maria Dilma Teixeira Anaisce — G.E. Argentina Pereira. Diana Maria Antunes Torres — G.E. Monsenhor Mâncio. Maria das Dores Sousa Galvão — G.E. Argentina Pereira. Terezinha de Jesus Quadros Martins — Externato Santo Antonio. Iolete Maria Moraes Garcia — G.E. Monsenhor Mâncio. Euza Ferreira de Oliveira — G.E. Pe. Luiz Gonzaga. Ireni Maurício da Silva — G.E. Pe. Luiz Gonzaga. Maria Eugênia Xavier da Silva — G.E. Pe. Luiz Gonzaga. Maria das Graças Cunha Silva — Externato Santo Antonio. Zenaide Maria Batista do Rosário — Escola São Benedito. Hilda Miranda de Oliveira — Esc. Conciliação Bragantina. Benedita Serejo Pantoja Fin

— G.E. Pe. Luiz Gonzaga. Elisa Silva de Jesus — G.E. Pe. Luiz Gonzaga. Maria de Lourdes do Rosário e Silva — G.E. Padre Luiz Gonzaga. Maria de Nazaré Gonçalves e Silva — G.E. Pe. Luiz Gonzaga. Maria de Nazaré Brito Rodrigues — G.E. Padre Luiz Gonzaga. Ana Maria Sarai-va de Quadros — G.E. Argentina Pereira. Iraci Maria Quadros Peinado — G.E. Dra. Paula Pinheiro. Júlia Quadros Peinado — G.E. Dra. Paula Pinheiro. Maria das Graças Lima Linhares — G.E. Dra. Paula Pinheiro. Maria Catarina Siqueira Moraes — G.E. Dra. Paula Pinheiro. Selma Zulmira de Oliveira Rodilha — G.E. Dra. Paula Pinheiro. Ana Célia da Silva — G.E. Augusto Corrêa. Maria de Belém dos Reis — G.E. Augusto Corrêa. Maria Lenir de Oliveira Castro — G.E. Augusto Corrêa. Maria Elza de Oliveira — G.E. Augusto Corrêa. Deusarina Nonata da Silva — G.E. Argentina Pereira. Luzia Fernandes Evangelista — G.E. Argentina Pereira. Edna dos Santos Freitas — Esc. Conciliação Bragantina. Júlia de Albuquerque de Andrade Lima — G.E. Monsenhor Mâncio. Professor Regente — Ref. II — Salário mensal Cr\$ 138,00.

Nome e Lotação:

Maria Célia de Jesus Lima — G.E. Monsenhor Mâncio. Eliete Maria da Silva — G.E. Pe. Luiz Gonzaga. Joana Neves da Costa — G.E. Padre Luiz Gonzaga. Maria Amélia Anaisces — G.E. Argentina Pereira. Sônia Maria Ferreira Risuenho — G.E. Argentina Pereira. Leni Pinheiro de Souza — Escola São Benedito. Amélia Pinheiro da Silva — Esc. Conciliação Bragantina. Inácia Nunes de Sousa — Esc. Isol. em Samaumapara.

Professor não Titulado — Ref. I — Salário mensal Cr\$ 136,00.

Nome e Lotação:

Francisca Elizabeth Mota — G.E. Monsenhor Mâncio. Antonia Leonilda Mendes — G.E. Monsenhor Mâncio. Miradeusa Ferreira Cavaleiro de Macedo — G.E. Monsenhor Mâncio. Ana Suely Antunes Vasconcelos — G.E. Padre Luiz Gonzaga. Desirê de Sousa — G.E. Padre Luiz Gonzaga. Maria das Graças Alves Maia — G.E. Padre Luiz Gonzaga. Telma do Socorro Sousa Pereira — G.E. Padre Luiz Gonzaga. Angela Maria Al-

cântara — G.E. Padre Luiz Gonzaga. Maria de Jesus Pereira da Rocha — G.E. Argentina Pereira. Mariana Augusta Nobre Bragança — G.E. Argentina Pereira. Rita Elisa Rodrigues da Rosa — G.E. Argentina Pereira. Carmélia Pereira Leitão de Lima — G.E. Argentina Pereira. Maria da Conceição Santos Abdon — G.E. Argentina Pereira. Geny Borges Jacob — G.E. Argentina Pereira. Ramunda Alves de Oliveira — G.E. Augusto Corrêa. Maria Ana Duarte Pinheiro — G.E. Cel. Pinheiro Júnior. Antonio Jorge Pinheiro — G.E. Cel. Pinheiro Júnior. Lúcia Natalina Rodrigues Martins — G.E. Cel. Pinheiro Júnior. Maria Ludovina dos Santos — G.E. Cel. Pinheiro Júnior. Maria do Nascimento Sousa — G.E. Cel. Pinheiro Júnior. Mercedes da Assunção de Sousa Cruz — G.E. Cel. Pinheiro Júnior. Nazaré Fonseca Casses — G.E. Cel. Pinheiro Júnior. Waldecy Silva do Nascimento — G.E. Cel. Pinheiro Júnior. Zenilde da Silva Ramos — G.E. Cel. Pinheiro Júnior. Abias Nascimento de Aviz — G.E. Cel. Pinheiro Júnior. Maria José Ribeiro — G.E. Cel. Pinheiro Júnior. Maria Doracy Botelho — G.E. Argentina Pereira. Maria de Fátima do Rosário — G.E. Augusto Corrêa. Osmarina Silva Seabra — E.I. em Vila Fátima. Antonia Raiol de Aviz — E.R. Albino C. Pereira. Joana da Silva Alves — E.R. Albino C. Pereira. Algenira Costa e Sousa — G.E. Monsenhor Mâncio. Almir Muniz da Luz — G.E. Dra. Paula Pinheiro. Benedito Costa dos Santos — G.E. Dra. Paula Pinheiro. Maria de Fátima Andrade Smith — G.E. Dra. Paula Pinheiro. Sônia Maria Silva Lisboa — G.E. Dra. Paula Pinheiro. Maria Ivanete de Quadros — G.E. Dra. Paula Pinheiro. Ady Nobre de Oliveira — G.E. Augusto Corrêa. Lady Castro da Silva — G.E. Augusto Corrêa. Maria de Nazaré Alcântara de Oliveira — G.E. Augusto Corrêa. Maria Júlia Alcântara de Oliveira — G.E. Augusto Corrêa. Creuza Maria Gomes Roterdan — G.E. Argentina Pereira. Dina Maria Alves Sarmento — G.E. Argentina Pereira. Iracy Saraiva de Quadros — G.E. Argentina Pereira. Alveina Alves Vieira — Escola São Benedito. Antonia P-

nheiro de Quadros — E. Conciliação Bragantina. Maria de Nazaré Miranda — Esc. Conciliação Bragantina. Maria Estelita Nogueira da Silva — Esc. Conciliação Bragantina. Maria de Lourdes Monteiro Carvalho — Esc. Conciliação Bragantina. Maria Ciramar Rosa da Silva — Esc. Conciliação Bragantina. Antonia Brito Monteiro — E.I. em Bairro. Perpétuo Socorro. Antonia de Souza Miranda — E.I. em Vila Broça. Antonia Alves Vasconcelos — E.I. Km. 12 — Montenegro. Anete Maria Xavier da Silva — E.I. em Piquiá. Aleuzina Teixeira Silva — E.I. em Vila de Fátima. Adalgisa Risuenho Quadros — E.I. em Vila T. Joga. Adelaide do Nascimento Ribeiro — E.I. em Urucu. Albina da Costa Silveira — E.I. em Santa Maria — Tracuateua. Antonia Brígida Ramos Costa — E.I. em Quatipuru-Mirim. Nenedita Neuzza de Carvalho — G.E. Augusto Corrêa. Benedita Pereira Lima da Silva — E.I. em Cajueiro — Tatu. Benedita Alves Farias — E.I. em Quatipuru-Mirim. Benedita Pereira Soares — E.I. em Tremé. Benedita Paixão da Costa — E.I. em Km. 21 Rod. Montenegro. Benedito da Silva Furtado — E.I. em Vila dos Lucas. Carmina Ribeiro Corrêa — E.I. em Retiro Campos de Baixo. Creusa Paula de Sousa Ferreira — E.I. em Torre — Tracuateua. Claudete Antonia de Figueiredo — E.I. em Vila Que-Era. Diana Maria Corrêa da Silva — E.I. em Flexeiras. Domingas Gonçalves dos Santos — E.I. em Cocal do Peritoró. Domingas Carmem Lúcia da Costa da Gama — E.I. em Bacuriteua. Esmeraldina Ribeiro de Sousa — E.I. em Ponta Alta. Campos de Cima. Erolida Cecim Turbe — E.I. em Bacuriteua. Francisca de Oliveira Barros — E.I. em Broça Parex — Maranhão. Gumercinda Domingas da Silva Noronha — E.I. em Cajueirinho — Tracuateua. Guiomar Pereira Alves — E.I. em Campos de Baixo. Iracema Figueiredo e Silva — E.I. em Curupeté. Ideneiza Alves da Silva — E.I. em Peritoró — Margem Direita. Ivone Pereira Xavier — E.I. em Vila Fátima. Ignezila Monteiro — T.G. de Bacuriteua. Iza Correa Vieira de Lima — E.I. em Santa Cruz — Dist. de Piabas. Iraci Costa

Macias — E.I. em Vila Cocal
do Peritoró; Iraci Maia Borges —
E.I. em Rio Grande — Carata-
teua; Iraci Maria Reis — E.I.
em Almoço; Isaurino de Moraes
Silva — E.I. em Arimbu; Ju-
lith Batista de Sousa — E.I.
em Nova Canindé; Josefa Bor-
ges da Silva — E.I. em Tra-
cateua; Joana da Silva Furta-
do — E.I. em Vila Que-Era-
José Luis da Silva Pereira —
E.I. em Serraria; Juvenal da
Silva Braga — E.I. em Arajivu;
Josefa Ribamar de Araújo Bri-
to — E.I. em Coronoaquara;
Lucidalva de Lima Pacheco —
E.I. em Nova Canindé; Léa Ma-
ria Gomes Costa — E.I. em
(Campos) Sta. Maria Campos
de Cima; Lindalva Maria Reis
— E.I. em Almoço; Levina de
Oliveira Reis — E.I. em São
Mateus; Lourival Pereira Porti-
lho — E.I. em Quatipuru-Mi-
rim; Marivalda Carmina de Oli-
veira — E.I. em Panair; Mes-
sede Nunes Silva — E.I. em
Japetá; Maria Benedita de Sales
Silva — E.I. em Cariateua;
Maria das Dores Pinheiro
Cunha — E.I. em Boa Vis-
ta Campos de Cima; Maria
das Dores Miranda Lima —
E.I. em Bairro do Perpétuo
Socorro; Maria José da Cos-
ta — E.I. em Cocal do Pa-
ritoró; Maria José da Silva
— E.I. em Rocha; Maria
José Rosa da Silva — E.I.
em Ajuruteua; Maria Lour-
des Brito Risuenho — E.I.
em Km. 29 Benjamim; Ma-
ria de Lourdes Correa da
Silva — E.I. em Flexeiras
Campos de Cima; Maria de
Lourdes Leite — E.I. em
Urupiuna; Maria Miracy Bo-
telho — E.I. em Jutai; Ma-
ria de Nazaré Aguiar Figuei-
ra — E.I. em Acaraú; Ma-
ria de Nazaré Lima Brito —
E.I. em São Raimundo; Ma-
ria (de) Oneide da Silva Ma-
tos — E.I. em Caraná;
Maria do Socorro Castro Oli-
veira — E.I. em Km. 60
Campos de Cima; Maria Tia-
go Ramos da Costa — E.I.
em Quatipuru-Mirim; Maria
das Graças Ramos Farias —
E.I. em Praia do Picanço;
Maria da Silva Costa — E.I.
em Ilha Serrada — Cam-
pos de Cima; Maria de Lour-
des Oliveira — E.I. em Km
29 — Augusto Montenegro;
Maria Zeneide de Paula Fe-
lpe — E.I. em Parada Bom
Jesus; Maria Zuleide Bento
da Silva — E.I. em Vila de
Montenegro; Maria Rosália
Costa Miranda — E.I. em
Treme; Maria Cecim Santos
— E.I. em Bairro Perpétuo
Socorro; Mariana Alves da
Penha — E.I. em Anoirá
Mirim — Chau; Maria da
Conceição Rocha Wanderley
— E.I. em Parada Bom

Jesus; Maria Moraes e Silva
— E.I. em Campos de Ba-
xo; Maria Lindalva Monteiro
da Silva — E.I. em Abaca-
teua; Maria Ribeiro Matos
— E.I. em Bairro Cidade
Nova; Maria do Socorro da
Silva — E.I. em Emborai-
zinho — Vila; Maria das Gra-
ças Castelo do Rosário —
E.I. em Quatipuru — Tra-
cateua; Manoel das Graças
da Silva Costa — E.I. em
Sta. Tereza — Campos de
Cima; Maria do Carmo Ri-
beiro da Silva — E.I. em
Araçateua; Maria do Carmo
do Rosário — E.I. em Lu-
gar Treme; Maria das Dores
Raiol da Silva — E.I. em
Rio Grande Carateua; Ma-
ria da Paixão Rodrigues de
Matos — E.I. em Cidade
Nova; Maria do Socorro Pe-
reira Baltazar — E.I. em
Bacuriteua; Maria do So-
corro Silva Melo — E.I. em
Samaumapara; Maria Go-
mes da Costa Filha — E.I.
em Cocal do Peritoró — Vila;
Maria Dina Elias da Silva —
E.I. em Km. 19 Rod. Mon-
tenegro; Maria de Nazaré
Araújo da Silva — E.I. em
Sta. Tereza; Maria de Fátima
Miranda Torres — E.I. em
Bairro Perpétuo Socor-
ro; Maria das Graças Fer-
reira — E.I. em Quatipuru
Mirim; Maria do Socorro
Santa Brígida — G. E. Mon-
senhor Mâncio; Maria da Gló-
ria Silva Sarmiento — G. E.
Argentina Pereira; Maria
Isabel Maia — G. E. Argen-
tina Pereira; Matilde Pereira
Ramos — E.I. em Cocal do
Peritoró — Centro; Maria
Rodrigues da Costa — E.I.
em Trav. 10. de Maio — Pe-
ritoró; Maria Augusta Cor-
reia Silva — E.I. em Pican-
ço; Maria das Graças de
Jesus Oliveira — E.I. em
Bacuriteua; Maria Izabel Ta-
vares de Sousa — E.I. em
Bacuriteua; Nazilda Lopes da
Luz — E.I. em Colônia dos
Neves; Natália Teixeira da
Silva — E.I. Km. 64 —
Pará-Maranhão; Osmarina
Costa Reis — E.I. em Ve-
ríssimo; Olgaína Borges
Ferreira — E.I. em Km 7
— Montenegro; Orlandina
Sousa da Silva — E.I. em
Taneragu; Oneide Risuenho
Peinado — E.I. em Bairro
do Morro; Palmira Ribeiro
Onça — E.I. em Vila Fátima;
Rita dos Reis Rodri-
gues — E.I. em Cuiabá;
Rosilda Risuenho da Silva —
E.I. em Alto Emborai; Rosa
Maria Cortes — E.I. em
Icarai; Raimunda da Silva
Melo — E.I. em Rio Iti-
ra; Raimunda Borges de Sousa
— E.I. em Mimim; Rita Pe-
reira do Nascimento — E.I.
em Vila Fátima; Raimun-
da Zali Coelho — E.I. em
Vila Mocajuba; Raimunda
Martins de Brito — E.I.
em Braco Grande; Raimundo
Martins Gomes — E.I. em
Bairro Perpétuo Socorro;
Raimunda Marte Silva Go-

mes — E.I. em Peri; Rai-
munda Rodrigues Tavares —
E.I. em Olho D'Água; Rai-
munda Irandi Aviz Brito —
E.I. em Cariambá; Rosa-
rina Furtado Borges — E.I.
em Ajuruteua; Raimunda da
Silva Raiol — E.I. em Do-
mingos Jandiaí; Sebastião
da Costa Pereira — E.I.
em Monte Alegre; Sandra de
Nazaré Moraes — E.I. em
Motumbá; Terezinha de Je-
sus Farias Alves — E.I.
em Treme; Terezinha Pinhei-
ro Rodrigues — E.I. em
Campo Grande; Terezinha de
Jesus Lima Peinado — E.I.
em Vila Nova; Terezinha de
E.I. em Camutá; Verônica
Alves da Costa — E.I. em
Araú; Valda Maria Garcia
de Oliveira — E.I. em Pov.
São Francisco; Wilma Luzia
Tavares — E.I. em Urubu-
quara; Zeneide Mendes da
Silva — E.I. em Abacateiro;
Maria Osvaldina da Silva —
G. E. Cel. Pinheiro Júnior.
Servente — Referência I
Salário Mensal Cr\$ 136,00
Nome Lotação:
José Pinheiro da Silva —
la. Divisão Reg. de Educa-
ção; Benedito da Costa Reis
— G. E. Monsenhor Mâncio;
Maria da Conceição Pereira
da Silva — G. E. Monsenhor
Mâncio; Maria Assunção de
Jesus Santana — G. E. Mon-
senhor Mâncio; Neusa da
Silva Costa — G. E. Monse-
nhor Mâncio; Neide Rodri-
gues da Paixão — G. E. Mon-
senhor Mâncio; Nemesia da
Silva Mesquita — G. E. Mon-
senhor Mâncio; Rosa Borges
de Oliveira — G. E. Pe-
Luiz Gonzaga; Irineia de
Araújo Rodrigues — G. E.
Pe. Luiz Gonzaga; Maria
Alaide Miranda Brito — G.
E. Pe. Luiz Gonzaga; Matil-
de Monteiro Ribeiro — G.
E. Pe. Luiz Gonzaga; Rosa-
lina Leite da Silva — G. E.
Pe. Luiz Gonzaga; Osvaldo
Rosa da Silva — G. E. Pe.
Luiz Gonzaga; Salomão Oli-
veira Silva — G. E. Pe. Luiz

Gonzaga; André Pinheiro de
Quadros — G. E. Argentina
Pereira; Alzira Vasconcelos
dos Santos — G. E. Argen-
tina Pereira; Evanilda Ribel-
ro da Silva — G. E. Argen-
tina Pereira; Helena Rodri-
gues da Rocha — G. E. Ar-
gentina Pereira; Ilda Amaral
Magalhães — G. E. Argentina
Pereira; Joana Fernandes
Rocha — G. E. Argentina Pe-
reira; Maria Martins de Sou-
sa — G. E. Argentina Perel-
ra; Manoel Antonio Messias
Porfiro — G. E. Argentina
Pereira; Zulima da Silva Ga-
tinho — G. E. Argentina Pe-
reira; Maria Bandeira de
Oliveira — G. E. Cel. Pinhei-
ro Junior; Sebastião Pereira
da Silva — G. E. Cel. Pi-
nheiro Junior; Benedita Soa-
res Carrera — E. R. Albino
C. Pereira; Sílvia Rodrigues
Muniz — G. E. Dr. Paula
Pinheiro; Maria de Nazaré
Pereira — G. E. Dr. Paula
Pinheiro; Maria Lisboa Pi-
nheiro da Silva — G. E. Dr.
Paula Pinheiro; Ana Maria
de Oliveira — G. E. Augusto
Correa; Oscar Gonçalves For-
res — G. E. Augusto Cor-
rea; Maria Odete Brasil Bra-
ga — G. E. Augusto Correa;
Ivanira Pietro da Silva —
G. E. Monsenhor Mâncio.
Vigia — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 136,00
Nome Lotação:
Lauro Rodrigues dos San-
tos — G. E. Monsenhor
Mâncio; Antonio Francisco
da Silva Raiol — G. E. Ar-
gentina Pereira; Julião Risue-
nho Quadros — G. E. Dr.
Paula Pinheiro; José Gonçal-
ves Guimarães — G. E. Au-
gusto Correa.
Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se.
Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em 25
de julho de 1973.
OCTAVIO CASCAES
Secretário de Saúde, rep. p/
exp. da Secretaria de Estado
de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2521)

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 66 — DE
26 DE JULHO DE 1973

EMENTA: Autoriza a
realização de Exames
Supletivos a nível de 1º
Grau — do Curso de
Capacitação para Pro-
fessores, na área da
Transamazônica.

O Presidente do Conselho
Estadual de Educação, usan-
do de suas atribuições,
Resolve promulgar a se-
guinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizad-
a Secretaria de Estado de
Educação e Cultura a rea-
lizar Exames Supletivos a
nível de 1º Grau — do Curso

de Capacitação para Profes-
sores, na área da Transa-
mazônica, "ad referendum"
das instruções que regula-
mentam os mesmos, cons-
tantes do Processo n.
144/73-CEE, as quais aguar-
dam apreciação e aprovação
deste Colegiado.

Art. 2º — Os Exames re-
feridos no artigo anterior
deverão ser realizados nos
seguintes estabelecimentos:
Ginásio "Plínio Pinheiro",
com sede em Marabá; Insti-
tuto "Maria de Matias", em
Altamira; e Ginásio Nor-
mal "Sant'Ana", em Itaitu-
ba, no período de 1 a 6 de

agosto do corrente, sob a orientação e inspeção do Órgão competente da Secretaria do Estado de Educação e Cultura.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 26 de julho de 1973.

ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Presidente do Conselho

PORTARIA N. 17/73-CEE
O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Estabelecer nove (9) diárias de Cr\$ 144,00 ao Presidente do Conselho Estadual de Educação, Prof. Dr. Antonio Gomes Moreira Junior que irá participar do V Encontro de Secretarias e Conselhos Estaduais de Educação a realizar-se no período de 14 a 22 de julho próximo em Cuiabá-Mato Grosso.

Dê-se ciência e cumpra-se. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 10 de julho de 1973.

OCTAVIO CASCAES
Vice-Presidente do CEE

PORTARIA N. 18/73-CEE
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Estabelecer nove (9) diárias de Cr\$ 144,00, ao Conselheiro Antonio Vizeu da Costa Lima que irá participar do V Encontro de Secretarias de Educação e Conselhos Estaduais de Educação a realizar-se no período de 14 a 22 de julho próximo em Cuiabá-Mato Grosso.

Dê-se ciência e cumpra-se. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 10 de julho de 1973.

ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Presidente do Conselho

PORTARIA N. 19/73-CEE
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder licença à Conselheira Wilma Benedita Ferreira Nunes, no período de 12 de julho a 10 de agosto do corrente ano, em virtude de ter sido indicada a frequentar o Curso de Metodologia Estatística para Pesquisadores em Educação a realizar-se no CENAFOR — São Paulo.

Dê-se ciência e cumpra-se. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 12 de julho de 1973.

ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Presidente do Conselho
(G. — Reg. n. 2537)

PORTARIA N. 20/73-CEE
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor Miguel Arcanjo Oliveira do Valle colocado à disposição do Conselho Estadual de Educação pela Portaria n. 1390/73-DA/DP do Secretário de Estado de Educação e Cultura para exercer a função de zelador do prédio onde funciona este Colegiado.

Dê-se ciência e cumpra-se. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 12 de julho de 1973.

ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Presidente do Conselho
(G. — Reg. n. 2537)

PORTARIA N. 21/73-CEE
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Louvar e agradecer o trabalho executado pela Professora Maria Sylvia dos Santos, como Secretária Geral do Conselho Estadual de Educação, cuja função exerceu até 30 de junho de 1973.

Dê-se ciência e cumpra-se. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 24 de julho de 1973.

ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Presidente do Conselho
(G. — Reg. n. 2537)

PORTARIA N. 23/73-CEE
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o Conselheiro Helio Antonio Mokarzel, em sua viagem a Brasília, sem ônus para o Conselho Estadual de Educação, salvo pagamento de "jetons", a tratar de assuntos específicos ao Conselho Federal de Educação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 01 de agosto de 1973.

ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Presidente do Conselho
(G. — Reg. n. 2537)

PORTARIA N. 24/73-CEE
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Sra. Leida Irene dos Santos Carvalho, para responder pelo setor de finanças do referido Conselho, a partir de fevereiro de 1973.

Dê-se ciência e cumpra-se. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 01 de agosto de 1973.

ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Presidente do Conselho
(G. — Reg. n. 2537)

PORTARIA N. 25/73-CEE
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o expediente da Secretaria Geral do Conselho seja:

Manhã: 8,00 às 12,00 hs.

Tarde: 15,00 às 19,00 hs.
Dê-se ciência e cumpra-se. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 01 de agosto de 1973.

ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Presidente do Conselho
(G. — Reg. n. 2537)

Ministério da Educação e Cultura UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ REITORIA

A V I S O

Comunicamos aos interessados que se acha afixado na Portaria do Prédio da Administração Universitária, à Av. Governador José Malcher, 1148, o Edital da Tomada de Preços DA/PM 20/73,

para fornecimento de sapatos.

Belém, 6 de agosto de 1973
Armenio Borges Barbosa
p/Comissão de Licitações

(Ext. — Reg. n. 2987 — Dia: — 08.08.73).

Departamento de Estradas de Rodagem — (D. E. R. — PA.)

— A V I S O —

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, na sala da Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DRA-DE-R-PA), o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/73, que diz respeito a serviços Rodoviários na Rodovia PA-82, entre as localidades BELÉM-MARABÁ, com extensão aproximada de 440Km.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: — 24 de agosto de 1973, às 9,00 horas.

VALOR DA CAUÇÃO INICIAL: — Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros) por lote.

DATA PARA RECEBIMENTO DA CAUÇÃO: — 48 horas antes da prevista para recebimento e abertura das Propostas.

Belém, 06 de agosto de 1973.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO

Presidente da CPCP

(Ext. Reg. n. 2993 — Dias 8 e 9.08.73)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Opúsculo à venda no arquivo
da Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 6,00

A N U N C I O S

FERNANDEZ MÁQUINAS S/A — FERMASA — CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de Fernandez Máquinas S.A. — FERMASA, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 8 horas do próximo dia 20 de agosto de 1973, em sua sede social, à Avenida Governador José Malcher, 2949/51, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972. b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários. c) Elevação do Capital Social. d) Alteração dos Estatutos. e) O que ocorrer.

Outrossim ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à disposição na sede social e no horário de expediente os documentos que se refere o Art. 99 do Dec. — Lei n. 2627/40.

Belém, 02 de agosto de 1973
a) A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 2988 — Dia: — 08.08.73).

* INGA AGROPECUÁRIA S/A. CCC n. 05.426.853

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 13 de dezembro de 1972.

Aos 13 de dezembro de 1972, às 10,00 horas em sua sede social, na Fazenda Ingá, no Município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Agropecuária S/A., regularmente convocada de acordo com a Lei. De conformidade com os Estatutos Sociais assumiu a presidência o Sr. Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Filho, que convidou para Sr. Secretário. Uma vez verificado o quórum de acionistas presentes, a totalidade do capital social com direito a voto, o Sr. Presidente declarou aberta a Assembléia e passou a ordem do dia, discutindo sobre a mesa uma proposta da diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, do

seguinte teor: Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas

— A fim de adaptarmos nossa empresa à complementação de seu projeto Agropecuário, aprovado pela SUDAM, propomos que o Capital Autorizado de nossa empresa de

Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e quatrocentos mil cruzeiros passe a ser de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Nesta conformidade, e desde que a presente proposta seja aprovada por V. Sas. o artigo 5.º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 5.º — O Capital Autorizado é de

Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) e quinhentos mil cruzeiros divididos em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) ações nominativas de valor

nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. As ações poderão ser Ordinárias ou Preferenciais, sendo estas oriundas das Leis de Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia (Lei n. 5.174, de 27.10.1966). Permanecem inalterados os demais

parágrafos deste artigo. Esta é a proposta que submetemos aos Srs. Acionistas, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 13 de dezembro de 1972. (aa) Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Filho, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis. Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados

membros efetivos do Conselho Fiscal da "Inga Agropecuária S/A.", reunidos para apreciar a proposta da diretoria, de aumento do Capital Autorizado para Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), são de parecer que a mesma merece total aprovação. Conceição do Araguaia, 13 de dezembro de 1972. (aa) Arioldo Caselli de Carvalho, Luiz Fernando Zerbini, Paulo Edmundo Vieira Pimentel. Posta em discussão foi a proposta unanimemente aprovada, pelo que o Sr. Presidente declarou que os Estatutos Sociais estavam alterados no seu Artigo 5.º passando a ter a redação proposta pela diretoria. Como ninguém mais se interessou pela palavra o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembléia, e eu Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, secretário da mesa, para constar fiz lavrar a presente Ata, que confieri, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da Assembléia e todos os acionistas presentes, depois de lida e todos e por todos ter sido lida e aprovada conforme. Conceição do Araguaia, 13 de dezembro de 1972. (aa) Joaquim Celidônio

Gomes dos Reis Filho, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, Companhia Nacional de Veludos, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, Maria Alcina Celidônio, Maria Lúcia Celidônio, Maria de Lourdes Celidônio, Oscar de Barros Pereira, Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis, João Carlos Celidônio Gomes dos Reis, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Filho.

Declaro que a presente é cópia fiel do original. Conceição do Araguaia, 13 de dezembro de 1972. Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto

Jaguahara Gomes da Oliveira Contador — CRC-Pa. 0341 CPF n. 000854992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Autarquia Estadual — Parag. 1.º do Art. 1.º da Lei n. 1.174, de 27.10.1966. O seguinte: Emolumentos 550,00 Taza de Fiscalização 5,00 e Serviços Diversos Cr\$ 255,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. — Agência Centro — Belém, 13/12/1973. — Recebemos os valores acima. — Caixa (Ass. Ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26.04.73, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 26.07.73, contendo 1 folha de n. 5104, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1572/73. E para constar, eu, Celidônio Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de julho de 1973. Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA José Vieira Gonçalves Vice Presidente no exercício da Presidência da Junta Comercial do Pará — JUCEPA.

(*) Reproduzida por ter saído ilegível no "D. O. n. 22.585, de 07.08.73. (Ext. — Reg. n. 2958 — Dia 08.08.73)

(*) CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "ARISTIDES LÔBO" Ata da primeira Assembléia Geral Ordinária realizada em

21 de julho de 1973 (21/01/1973).

Aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e três, reuniram-se em primeira Assembléia Geral Ordinária os Condôminos do Edifício Aristides Lôbo, no apartamento N. 203 de propriedade do condômino Kleber Marruaz da Silva, para deliberarem sobre: a) Aprovar a Escritura de Convenção do Condomínio; b) Eleger o Síndico e o Conselho Consultivo do Condomínio; e c) Estipular a Contribuição mensal (quota-parte) dos Condôminos a fim de satisfazer as despesas normais do Condomínio.

Verificada a presença de Condôminos representando maioria do Condomínio, foi instalada a Assembléia Geral Ordinária, que aclamou o Condômino Sérgio Castro para presidir-la e que convocou o Condômino Kleber Marruaz da Silva para secretário. O Sr. Presidente solicitou ao secretário que distribuisse entre os presentes cópia fiel da Escritura de Convenção e que fizesse a leitura em voz alta da mencionada escritura. Feita a leitura, foram postos em discussão os termos do documento referente ao item "a". Prestados os esclarecimentos solicitados foi posta em votação, recebendo aprovação unânime todos os termos da Escritura de Convenção, que em seguida foi assinada por todos os Condôminos presentes. Passou-se a seguir ao item "b" da Ordem do Dia, referente a eleição do Síndico e do Conselho Consultivo do Condomínio, para o exercício de 1973/74. Posto o assunto em discussão e votação, verificou-se o seguinte resultado: para Síndico foi eleito e empossado o Condômino Sr. Kleber Marruaz da Silva, proprietário do apartamento n. 203 do 2.º andar e para Membros do Conselho Consultivo foram eleitos e empossados os Condôminos Sr. Sérgio Castro, proprietário do apartamento n. 101 do 1.º andar; Sr. Antonio Diogo Couceiro, pro-

prio

próprio

próprio

próprio

próprio

próprio

próprio

próprio

próprio

próprio

próprio

próprio

próprio

próprio

próprio

próprio

prietário do apartamento N. 201 do 2o. andar e Sr. Tsutomo Sato, proprietário do apartamento N. 301 do 3o. andar. Passando em seguida ao item "c" da Ordem do Dia que trata da fixação da Contribuição mensal (quota-parte) dos Condôminos, a fim de satisfazer as despesas normais do Condomínio para o exercício de 1973/74, o Sr. Presidente propôs que a Contribuição fosse de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) podendo ser acrescida ou diminuída de acordo com as despesas do Condomínio. Posta em discussão esta proposta e como não houvesse quem mais quisesse se pronunciar sobre o assunto, foi o mesmo posto em votação recebendo aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente indagou dos presentes se alguém desejava manifestar-se sobre assuntos de interesse do Condomínio. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Belém, 21 de julho de 1973

Sérgio Aleixo Toledo de Castro

Proprietário do apto n. 101 do 1o. andar.

Alaor Gomes Leal
Proprietário do apto. n. 102 do 1o. andar.

Antonio Diogo Couceiro
Proprietário do apto. n. 201 do 2o. andar

Hiroshi Kosokawa
Proprietário do apto. n. 202 do 2o. andar

Kleber Marruaz da Silva
Proprietário do apto. n. 203 do 2o. andar

Hideki Yamada
Proprietário do apto. n. 204 do 2o. andar

Tsutomo Sato
Proprietário do apto. n. 301 do 3o. andar

Pedro Pinheiro
Proprietário do apto. n. 302 do 3o. andar

Akira Moji
Proprietário do apto. n. 303 do 3o. andar

José Ribamar Gomes Rodrigues

Proprietário do apto. n. 304 do 3o. andar

Edmir José Rodrigues Sicsu
Proprietário do apto. n. 401 do 4o. andar

Ronald Lima Freitas
Proprietário do apto. n. 402 do 4o. andar

Eiguke Igarashi
Proprietário do apto. n. 403 do 4o. andar

Katsunori Masuda
Proprietário do apto. n. 404 do 4o. andar

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinadas com esta seta.

Em sinal AQS da verdade
Belém, 02 de agosto de 1973
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto.

Cartório Kés Miranda
Reconheço a assinatura supra de Kleber Marruaz da Silva.

Em sinal CNAR de verdade
Belém, 2 de agosto de 1973
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Cartório Diniz
Reconheço as firmas retro de Antonio Diogo Couceiro, Tsutomo Sato e Eiguke Igarashi.

Belém, 01 de agosto de 1973
Em testemunho NECM de verdade.

Ney Emil da Conceição
Messias
Esc. autorizado

1.º Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal MMM da verdade
Belém, 3 de agosto de 1973
Marília M. Matos
Esc. autorizada

Registro Especial de Títulos e Documentos
2.º Ofício

Apresentado no dia 02 para Registro Apontado sob o n. de ordem 33780 de Prot. L. AC — N. 2. Belém do Pará, em 02.08.1973. "Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo".

Olgarina Amador Rabêlo
Oficial

* Reproduzido por ter saído ilegível no "D.O." N. 22.585, de 07/08/73.
(T. n. 19955 — Reg. n. 2968 — Dia: 08.08.73).

COMPANHIA AGROPECUÁRIA GUARAPARA
CGC n. 04.813.168/001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os Srs. Acionistas da Companhia Agropecuária Guarapará, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 de agosto de 1973, às 20h. horas, na Fazenda Guarapara Município de Conceição d'Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem a seguinte Ordem do Dia.

1.00 — Leitura, discussão e votação dos Relatórios da Diretoria, Balanços Gerais, Demonstrações da Conta de Lucros e Perdas, e Pareceres do

Conselho Fiscal referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1971, e de 1972;
2.00 — Retificação de atos praticados pela administração;

3.00 — Relatório geral das atividades sociais;

4.00 — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 28.9.40.

Belém, 2 de julho de 1973.

Dr. Urbano de Andrade

Junqueira

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 2961 — Dias 7 e 8.8.73).

KAETE — AGRINDUSTRIAL S/A

CGC/MF N. 04.810.180/001

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social, à Avenida Governador José Malcher n. 2855, nesta cidade de Belém (PA), às 15:00 horas do dia 16 do mês de agosto em curso, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1. renúncia de Diretor;
2. alteração dos estatutos sociais;
3. o que ocorrer.

Belém (PA), 01 de agosto de 1973.

a) JOSE LUIS ANTUNES MARTINS

a) YOSHIO MURANAGA

Diretores

(T. n. 19.958. — Reg. n. 2974. — Dias 7, 8, e 9.8.73)

CAIBA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. 05.637.350/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pela presente Convocação ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 15 às 10 horas, na sede da sociedade à Rua Siqueira Campos, 283 — Comercial — Óbidos, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação do Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972.
- b) Eleição dos Diretores, do Conselho Fiscal e de seus Suplentes.
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.
- d) O que ocorrer.

Óbidos — Pará, 3 de agosto de 1973.

a) JOSÉ JAYME BITENCOURT BELICHA

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 2972. — Dias 7, 8, 9.8.73)

SOCIEDADE EUNICE WEAVER

BALANÇO GERAL — EM 31.12.1972

— A T I V O —

ATIVO IMOBILIZADO

Material Permanente	45.918,86	
Imóveis	21.608,17	
Educandário Eunice Weaver	6.019,30	
Cupons e Apólices	1,00	
Móveis e Utensílios	9,89	
Bens C/ Reavaliação	28.854,08	103.411,23

ATIVO DISPONÍVEL

Caixa	3.283,43	
Bancos	116.357,72	119.641,15

ATIVO REALIZAVEL	
Promissórias a Receber	219,00
ATIVO DE COMPENSAÇÃO	8,18
Selos de São Lázaro	
Cr\$ 223.279,63	

— P A S S I V O —	
PASSIVO NÃO EXIGIVEL	200.784,10
Patrimônio	
PASSIVO EXIGIVEL	22.487,35
Contas a Pagar	
PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	8,18
Emissão de Selos	
Cr\$ 223.279,63	

Pará, 31 de dezembro de 1972.
a) ILEGÍVEL — Presidente
Gabriel Lage da Silva
Contador 137341 — CRC Pa|074
CPF 000351142

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA — 31.12.1972

— R E C E I T A —	
Pela receita do exercício:	
11 Sede Social	1.221,00
111 Sócios	58.446,00
112 Donativos	
114 Subvenções	
Federal	10.000,00
Estadual	108.000,00
Municipal	9.232,31
	127.232,31
115 Auxílio Especial do Estado	30.000,00
116 Rendas Diversas	
Venda Terrenos..	43.703,00
Aluguéis	13,65
	43.716,65
118 Previdência Social	1.290,72
	261.906,68
12 Educandário Eunice Weaver	3.808,13
123 Previdência Social	1.247,99
124 Manutenção	603,46
128 Descontos	
	5.659,58
Cr\$ 267.566,86	

— D E S P E S A —	
Pela despesa do exercício:	
22 Sede Social	
220 Venda de Terrenos	8.696,84
Comissão de Vendas	16.593,84
221 Vencimentos	940,70
222 Previdência Social	1.076,49
223 Telefone, Luz e Água	377,00
227 Auxílios a Doentes	4.871,42
229 Despesa Eventual	
	32.556,29
23 Educandário Eunice Weaver	569,02
230 Fazenda Federal	1.974,13
232 Previdência Social	8.157,10
234 Combustível	2.773,10
235 Transportes	89.474,51
237 Manutenção do Educandário	2.709,20
238 Construção	

239 Vencimentos	55.084,40
Telefone, Luz e Água	7.512,83
	163.254,23
Diferença entre a Receita e a Despesa	200.810,58
	66.756,28
Cr\$ 267.566,86	

a) ILEGÍVEL — Presidente
Gabriel Lage da Silva
Contador 137341 — CRC Pa|074
CPF 000351142

Belém do Pará — 1973
— Assunto:
Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade "Eunice Weaver" do Pará (ex-Liga Contra a Lepra), sobre o balanço do exercício de 1972, apresentado pela Diretoria Executiva da Instituição em 30 de Junho de 1973.
Cumprindo obrigações Estatutárias, o Conselho Fiscal da Sociedade "Eunice Weaver" do Pará (ex-Liga Contra a Lepra), pelos seus Membros abaixo assinados, procedeu ao exame do balanço do exercício de 1972, para isso manuseando a documentação e os livros de escrituração apresentados pela Diretoria Executiva da Entidade, achando tudo em perfeita ordem, motivo porque apresenta Parecer Técnico de aprovação plena de toda a matéria, louvando os dirigentes executivos da Instituição pelo bom trabalho executado e pela absoluta correção na aplicação dos meios conseguidos.

Belém, 30 de junho de 1973.
Marcos Athias
Fernando Calves Moreira
Luiz Martins Varela

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço as firmas supra de Marcos Athias, Fernando Calves Moreira e Luiz Martins Varela.
Belém, 31 de julho de 1973.
EM testemunho NECM da verdade.
Ney Emil da Conceição Messias
Esc. autorizado
(Ext. — Reg. n. 2990 — Dia: 08.08.73).

ACAPU — AGRO PECUÁRIA S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— C O N V O C A Ç Ã O —
Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPU — Agro Pecuária S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 20 de agosto de 1973, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a—aumento do capital social em Cr\$ 126.515,00 proveniente de incentivos fiscais;
b—reforma parcial dos estatutos sociais e,
c—outros assuntos de interesse social.
Conceição do Araguaia, 02 de agosto de 1973.

a) JEREMIAS LUNARDELLI NETO
Diretor Administrativo

(T. n. 19.959. — Reg. n. 2977. — Dias 7, 8 e 9.8.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

**CONTRATO N. 04721.O.E.
CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO** que entre
si fazem, de um lado, co-
mo Empregadora a Im-
prensa Oficial do Estado,
e de outro lado, como Em-
pregado Sebastião da Sil-
va Bronze, na forma abai-
xo descrita:

Pelo presente instrumento
particular de contrato indi-
vidual de trabalho, a Im-
prensa Oficial do Estado,
aqui chamada Empregadora,
representada pelo Dr. Fer-
nando Farias Pinto, Diretor-
Presidente da I.O.E., con-
trata Sebastião da Silva
Bronze, brasileiro, casado,
residente e domiciliado nes-
ta Capital, neste instrumen-
to chamado Empregado, pa-
ra prestar serviços de As-
sessor de Serviços Adminis-
trativos (Zeladoria, Vigilân-
cia e Portaria), sob as cláus-
ulas e condições seguintes:

I — O Empregado ora
contratado, temporariamen-
te, deverá prestar serviços
de Assessor de Serviços Ad-
ministrativos (Zeladoria, Vi-
gilância e Portaria) na Im-
prensa Oficial do Estado;

II — O prazo do presente
contrato é por tempo deter-
minado, pelo espaço de 05
(cinco) meses e, vigorará
com efeito retroativo a par-
tir de 1º de agosto de 1973
até 31 de dezembro de 1973,
podendo ser renovado, de
acordo com as conveniên-
cias da Empregadora e Em-
pregado;

III — O Empregado ora
contratado deverá prestar
serviços, recebendo como
pagamento o salário mensal
de Cr\$ 600,00 (seiscentos
cruzeiros), que lhe será pago
contra-recibo, no qual deve-
rá constar a natureza dos
serviços prestados, devidamente
atestado pelo senhor
Diretor Administrativo. O
pagamento será feito na Tes-
souraria da Imprensa Ofi-
cial do Estado;

IV — A despesa decor-
rente do presente contrato
será coberta pela verba.....
02.01.01.2.05 — Atividades
Gerais de Apoio; 3.0.0.0 —
Despesas Correntes;
**3.1.0.0. — Despesas de Cus-
teio; 3.1.3.0. — Serviços de
Terceiros; 15.00 — Outros
Serviços de Terceiros — Re-
solução n. 01 de 02.04.1973,
publicada no "Diário Oficial"
do Estado n. 22.527 de 15
de maio de 1973;**

V — A prestação dos ser-
viços estipulados neste Con-
trato, não importará em
qualquer caso e para todos

os efeitos, no estabelecimen-
to de vínculo funcional ao
serviço público estadual ou
autárquico (Regime de
C. L. T.);

VI — Fica assegurado o
direito recíproco de rescisão,
antes do término do presente
contrato, aplicando-se, na
hipótese desse direito ser
exercido por qualquer das
partes, os princípios que re-
gulam a rescisão dos con-
tratos por tempo indeterminado
(Art. 481, da Consolida-
ção das Leis do Trabalho);

VII — Para qualquer de-
manda decorrente do pre-
sente contrato fica eleito o
fôro da cidade de Belém.

Estando os contratantes de
acordo com as condições
estabelecidas, assinam o pre-
sente com as testemunhas
abaixo.

Belém (Pa), 03 de agosto
de 1973.

Dr. FERNANDO FARIAS
PINTO

Diretor-Presidente da I.O.E.
SEBASTIÃO DA SILVA
BRONZE

Empregado

Testemunhas:

Holderman da Silva

Rodrigues

Maria da Conceição M.

Milhomem

(G. — Reg. n. 2521)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE EXATO- RIAS DO INTERIOR

EDITAL N. 03 — DEI/SEFA

O Sr. Diretor do Departamen-
to de Exatarias do Interi-
or, notifica pelo presente
EDITAL, Isaac Jacob Fima
ocupante do cargo de Guarda
Fiscal do Interior, como Dia-
rista sem estabilidade Adido a
este Departamento, para o
prazo de trinta dias (30) a
partir da publicação deste, no
DIÁRIO OFICIAL, reassumir o
exercício de seu cargo, sob
pena de findo prazo mencio-
nado e não sendo feito prove-
da existência de força maior
ou de coação ilegal ser pro-
posta sua demissão de acordo
com os artigos 186, item II e
205 da Lei 749, de 24.12.53 (Es-
tatuto). E, para que não se
alegue ignorância, o presente
Edital será publicado no DIA-
RÍO OFICIAL, três (3) vezes,
no decorrer de trinta (30) dias.
Departamento de Exatarias
do Interior, 31 de julho de
1973.

Luiz Antonio Campos Correa
Diretor do DEI

(G. — Reg. n. 2512 — Dias
8, 11 e 15.08.73)

CENTRAIS DE ABASTECI- MENTO DO PARÁ S/A CEASA/PA

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência N. 01/73

O Diretor-Presidente das
Centrais de Abastecimento
do Pará — CEASA/PA —
comunica que às 15 horas do
dia 03 de setembro de 1973
será realizada a concorrên-
cia para execução das obras
de construção do conjunto
da CEASA/PA, a ser erigido
na cidade de Belém — PA.

As obras a serem feitas es-
tão assim discriminadas:

1. Prédio para portaria.
2. 8 (oito) galpões para
produtos horti-fruti-
granjeiros permanentes.
3. 4 (quatro) galpões para
produtos horti-fruti-
granjeiros não perma-
nentes.
4. Prédio para adminis-
tração.
5. Prédio para manuten-
ção.
6. Cercas divisórias.
7. Obras do pátio (redes
gerais e pavimentação).
8. Cais de acostamento.

A Licitação se processará
dentro das seguintes condi-
ções gerais:

- a) Só poderão participar as
firmas registradas, como
empreiteiras, na CEASA/
PA;
- b) Será também permitida a
participação daquelas fir-
mas que, embora ainda
não registradas, apresen-
tem, em ordem, toda a
documentação para isso
exigida, na CEASA/PA,
até às 09 horas do dia
03 de setembro de 1973.
No entretanto, a propos-
ta de tais firmas só será
efetivamente considera-
da após a aprovação de
sua documentação;
- c) Só poderão participar da
presente licitação as em-
presas com capital supe-
rior a Cr\$ 8.000.000,00,

devidamente registrado e
integralizado;

- d) A licitação envolve todos
os serviços necessários à
completa execução das
obras, desde a terraple-
nagem até os acabamen-
tos e pavimentação;
- e) O prazo para a execução
completa de todas as
obras e serviços será de
150 (cento e cinquenta)
dias corridos, a contar da
data da Ordem de Ser-
viço;
- f) As obras serão executadas
sob o regime de emprei-
tada global, sem qualquer
espécie de reajuste;
- g) As propostas serão jul-
gadas pela Comissão de
Licitação consoante a Le-
gislação em vigor e le-
vando-se em conta, no
interesse do serviço, as
condições de qualidade,
rendimento, preços, pra-
zos e outras pertinentes
que porventura constem
do Edital;
- h) Para participação na li-
citação será exigida a
caução de Cr\$ 300.000,00
(trezentos mil cruzeiros),
a qual poderá ser feita
em dinheiro ou em títu-
los de dívida pública.

OBSERVAÇÕES:

- Os informes sobre a pre-
sente concorrência pode-
rão ser obtidos nos se-
guintes endereços:
CEASA/PA — Av. Naza-
ré — 871
Belém — PA (IDESP)
SERETE S/A — Enge-
nharia — Rua Alta, 355 —
6º andar — São Paulo-SP.
- Os Cadernos de Licitação
estarão à disposição dos
interessados na CEASA/
PA e na SERETE, nos
endereços em referência,
a partir do dia 13 de
agosto do corrente ano,
ao preço de Cr\$ 500,00
(quinhentos cruzeiros).

Dr. EURICO PINHEIRO
Diretor-Presidente

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

Instrumento Particular de Contrato para forneci-
mento e instalação de câmaras frigoríficas no
Matadouro do Maguari, localizado na vila de
Icoaraci, município de Belém, Capital do Estado
do Pará, celebrado entre o Governo do Estado
do Pará, representado pelo Governador do Esta-
do do Pará, Engenheiro Fernando José de Leão Guilhon,
aqui Contratante e a firma MADEFF S/A. Indús-
tria e Comércio, estabelecida na cidade de Porto
Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, representa-
da por seu Diretor Dr. Armindo Albino Korting,
brasileiro, casado, economista, conforme instru-
mento de procuração lavrado às notas do 8.º Ta-
belião da Comarca de Porto Alegre, aqui denomi-
nada Contratada de conformidade com as cláus-
ulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de câmaras frigoríficas e material complementar, bem como sua respectiva instalação no Matadouro Industrial do Maracá, na Vila de Icoaraci, município de Belém, Capital do Estado do Pará, tudo de conformidade com a tomada de preços realizada no dia 3 de maio do ano corrente, em virtude do Edital publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de março p. passado e aditado conforme Diário Oficial do Estado do dia 6 de abril, cujo resultado foi dado a conhecer às firmas interessadas, no dia 2 de julho findo.

CLAUSULA SEGUNDA — ANEXOS

Integram o presente instrumento, sob a forma de anexos e para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados, ficando ressalvado que, em caso de disposições conflitantes, sempre prevalecerão as do Edital de Tomada de Preços:

I — ANEXO N.º 1:

Edital de Tomada de Preços, publicado às fls. 14 e 21 do Diário Oficial do Estado do Pará, do dia 28 de março de 1973 e aditado às fls. 18 e 19 do Diário Oficial do dia 6 de abril de 1973, bem como o relatório da Comissão, mapas de apuração e demais elementos pertinentes à realização da Tomada de Preços.

II — ANEXO N.º 2:

O conjunto dos orçamentos da CONTRATADA, sob ns. PMPA—30449, 30448, 30447, 30.446, 30445, 30444 e 30443, todos datados de 25 de abril de 1973, bem como carta da CONTRATADA sob n. DIR—241/73, de 9 de maio de 1973.

CLAUSULA TERCEIRA — MATERIAL A SER FORNECIDO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material solicitado no Edital de Tomada de Preços, de acordo com a seguinte discriminação:

I—Materiais constantes dos itens "A" até "M", inclusive, do Edital, mencionados no Orçamento PMPA n. 30448, da CONTRATADA integrante do anexo n. 2, porém com as alternativas dos itens "A" e "F".

II—Dois (2) motores elétricos, marca STOZTZ, fabricados por Codima, Máquinas e Acessórios S/A., tipo ABAB 315 M/04B, capacidade 150 hp; 220/380 volts, 60 ciclos 1800 rpm, ou marca ANEL.

III—Dois (2) reostatos para arranque manual pesado dos motores descritos no item anterior, refrigerados a óleo (exceto óleo) totalmente fechados, tipo DOA 300/9.300, ou marca ANEL.

IV—Materiais constantes do orçamento PMPA 30443 da CONTRATADA (anexo n. 2), referentes ao quadro elétrico.

V—Duas (2) bombas de água dos condensadores marca KSB, modelo ETA 100—26, com motor elétrico trifásico ARNO de 15 hp (proposta KSB 038/73).

VI—Duas (2) bombas de água dos compressores, marca KSB, modelo ETA 32-12 MB, com motor elétrico Weg de 1,5 CV (proposta KSB 039/73).

VII—Materiais constantes do orçamento PMPA 30444 da CONTRATADA (anexo n. 2) referentes à torre de resfriamento.

VIII—Materiais descritos no orçamento PMPA 30445 da CONTRATADA (anexo n. 2), referentes ao material isolante, materiais auxiliares e portas frigoríficas.

IX—Materiais descritos no orçamento PMPA 30446 da

CONTRATADA (anexo n. 2) referentes ao trilhamento.

X—Materiais complementares e serviços descritos no Orçamento PMPA—30447 da CONTRATADA (anexo n. 2), referentes à montagem do equipamento.

CLAUSULA QUARTA — SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A CONTRATADA obriga-se a executar todos os serviços de instalação das câmaras frigoríficas e do material necessário ao funcionamento das mesmas, empregando, para esse fim, mão de obra especializada, sempre com rigorosa observância dos detalhes e exigência das especificações mencionadas no Edital de Tomada de Preços e entregando-os em perfeito funcionamento.

CLAUSULA QUINTA — PREÇO DO MATERIAL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

O preço global do material a ser fornecido e dos serviços de instalação é de Cr\$ 1.544.200,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos cruzeiros).

CLAUSULA SEXTA — FORMA DE PAGAMENTO

O preço estabelecido na cláusula precedente será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, da seguinte forma:

I—30% (Trinta por cento) no ato da assinatura deste instrumento;

II—40% (Quarenta por cento) contra entrega do material na obra;

III—15% (Quinze por cento), 30 dias (Trinta dias) após o pagamento da parcela mencionada no item II supra, desde que haja sido iniciada a aplicação do material entregue;

IV—15% (Quinze por cento) após o teste final, havendo aprovação do equipamento e dos serviços de instalação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Se a aplicação do material entregue não for iniciada por culpa do CONTRATANTE, a parcela mencionada no item III supra vencerá no prazo indicado, independentemente do início daqueles serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Se o prazo estipulado para conclusão da obra vier a ser retardado por culpa do CONTRATANTE em mais de trinta (30) dias, a parcela mencionada no item IV supra vencerá no trigésimo dia de atraso, mesmo que os serviços estejam sendo executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Tendo em vista que as entregas dos materiais serão parciais e que os serviços serão executados gradativamente com o material já entregue, os faturamentos serão parciais, englobando entregas cujo montante não seja inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) ao qual, para fins de faturamento e pagamento, serão aplicados os percentuais estabelecidos nos itens I, II, III e IV acima.

PARÁGRAFO QUARTO — Os faturamentos parciais previstos no parágrafo anterior não poderão ultrapassar o número de três (3).

CLAUSULA SETIMA — REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em nenhuma hipótese haverá reajustamento de preços.

CLAUSULA OITAVA — PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para fornecimento e instalação do equipamento é de duzentos e dez (210) dias, contados da assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O CONTRATANTE obriga-se a entregar o local onde serão executados os serviços contratados, com as respectivas construções totalmente terminadas e em perfeitas condições que permitam a execução de tais serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Sempre que os serviços contratados forem paralisados por falta de condições exigidas no parágrafo anterior, ou por qualquer outro fato causado pelo CONTRATANTE, ou ainda, que requeira providências deste para permitir a continuação dos serviços, o prazo de entrega estipulado "in caput" será prorrogado por tempo igual ao da paralisação, ficando, todavia, ressalvado, que, em tais casos, a CONTRATADA deverá, por escrito, apontar as falhas ou serviços de engenharia civil que se façam necessários ao prosseguimento dos trabalhos de instalação do equipamento.

CLAUSULA NONA — MULTA

A firma contratada ficará sujeita à multa de 0,1% (Hum décimo por cento) sobre o valor do presente contrato, por dia de atraso no fornecimento, do material e sua respectiva instalação, ficando ressalvados apenas os motivos de força maior, devidamente comprovados.

CLAUSULA DÉCIMA — PAGAMENTO DA MULTA

O pagamento das multas deverá ser efetuado, impreterivelmente, na Secretaria de Estado da Fazenda, no prazo de três (3) dias após o recebimento da notificação, podendo a firma CONTRATADA, dentro de quarenta e oito (48) horas após o recolhimento, recorrer da punição ao Secretário de Estado da Fazenda e, da decisão deste, ao Governador do Estado, no prazo de cinco (5) dias após tomar conhecimento da decisão.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — QUALIDADE DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer material de primeira qualidade para cada caso e a executar os serviços de instalação com absoluta perfeição, consoante as especificações fornecidas, podendo o CONTRATANTE recusar tanto os materiais como os serviços que estiverem em desacordo com as mesmas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — REPOSIÇÃO DE MATERIAL E RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS

Havendo recusa de material ou impugnação de serviços, que contrariem as especificações ou que não apresentem a qualidade desejada, a CONTRATADA ficará obrigada a repô-los ou refazê-los, sem que daí decorram alterações no prazo estipulado para a conclusão dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA REINCIDÊNCIA

No caso de reincidência, por parte da CONTRATADA na execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações ou ainda no fornecimento de material de qualidade inferior, será aplicada a multa de 1% (Um por cento) sobre o valor do contrato, cujo pagamento será feito na forma estabelecida na cláusula décima (10ª), podendo, todavia, o CONTRATANTE optar pela imediata rescisão do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:
I — por acordo entre as partes;

II — por qualquer das partes, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de mobilização geral, guerra, revolução, calamidade pública e outras previstas em lei, sem qualquer direito de indenização;

III — pelo CONTRATANTE, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito a indenização, quando:

- a) deixar a CONTRATADA de cumprir qualquer obrigação contratual;
- b) não recolher a CONTRATADA as multas impostas, nos prazos determinados;
- c) ocorrer falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- d) transferir ou ceder a CONTRATADA, o presente contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

IV — pela CONTRATADA, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao CONTRATANTE, qualquer direito de indenização, quando deixar o CONTRATANTE de cumprir qualquer obrigação contratual, quando pagar os materiais fornecidos e os serviços já executados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — MONTAGEM DO EQUIPAMENTO

A CONTRATADA poderá realizar a instalação do equipamento objeto deste contrato, por sua subsidiária MONTEF — MONTAGENS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., permanecendo, entretanto, integralmente responsável perante o CONTRATANTE, por todos os serviços nos termos do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA — SINISTRO E DADOS A TERCEIROS

Os ônus decorrentes de sinistro de qualquer espécie, durante a execução dos trabalhos, serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA, sendo também a mesma a única responsável por danos causados a terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA — OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Todos os trabalhadores necessários à execução dos serviços, serão admitidos pela firma contratada, que responderá por todos os encargos relativos aos mesmos, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA — AFASTAMENTO DE EMPREGADOS

Fica a CONTRATADA obrigada a afastar imediatamente do serviço qualquer empregado cuja atuação ou permanência, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a boa execução do contrato ou afete os interesses do Governo do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA NONA — ALTERAÇÕES, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

Serão objeto de termos aditivos, com observância às prescrições de Lei, quaisquer alterações, decorrentes de supressões ou acréscimos, que provoquem serviços complementares ou extraordinários e em novas condições não estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA — DIREITO DE RECLAMAÇÃO

É vedado à CONTRATADA reivindicar ou reclamar qualquer pagamento por serviço não previsto neste contrato ou em termos aditivos.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá, durante o prazo de um (1) ano, pela solidez, segurança, perfeição e funcionamento dos serviços executados em decorrência deste contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA — GARANTIA

A CONTRATADA garante contra todos os defeitos, sejam de material ou de mão de obra, todo o equipamento a ser fornecido, bem como os serviços de montagem e instalação que serão executados, durante um prazo de doze (12) meses, a contar da data do teste final.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O prazo de garantia dos compressores descritos na alternativa do item "A", do Orçamento PMPA-30448 da CONTRATADA, será de vinte e quatro (24) meses, a contar da data do teste final.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Os componentes defeituosos serão substituídos sem qualquer onus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Todo o material defeituoso que, em garantia, venha a ser substituído, deverá ser posto incontinenti à disposição da CONTRATADA, correndo por conta desta a remoção do mesmo do local da obra.

PARÁGRAFO QUARTO — A garantia não é extensível a defeitos oriundos de inadequada manutenção de instalação e de seus componentes, ou desgaste normal destes.

PARÁGRAFO QUINTO — Integram as garantias oferecidas neste instrumento, as concedidas pelos fabricantes de componentes utilizados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO — Extinguir-se-á automaticamente a garantia:

- a) se o defeito apresentado não for comunicado à CONTRATADA, por escrito, dentro de três (3) dias a contar da data em que for constatado;
- b) se forem realizados, por terceiros, quaisquer consertos, revisão, modificação da instalação, ou qualquer de seus componentes, sem o consentimento expresso da CONTRATADA.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA — CAUÇÃO

A CONTRATADA, para a assinatura do presente contrato, fica obrigada a apresentar o comprovante do depósito, no Banco do Estado do Pará S/A., da importância correspondente a cinco por cento (5%) do valor do presente contrato, correspondente a caução para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA — LEVANTAMENTO DA CAUÇÃO

A caução supra somente poderá ser levantada trinta (30) dias após a conclusão dos trabalhos de instalação do material fornecido e desde que o mesmo seja considerado em perfeitas condições de funcionamento.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA — PERDA DA CAUÇÃO

A CONTRATADA perderá a caução no caso de não recebimento dos trabalhos executados, por inobservância das especificações ou inferior qualidade do material empregado ou, ainda, no caso da rescisão contratual motivada por qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula décima quarta (14.ª) item III.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA — VERBA

As despesas do presente correrão à conta do crédito especial autorizado pela Lei n. 4.470 de 9 de julho de 1973, e do Decreto n. 8.146 de 19 de julho do corrente ano, constante do projeto 107.23.12.13.1.076 — Equipamento do Matadouro Industrial do Estado.

CLAUSULA VIGÉSIMA SETIMA — FISCALIZAÇÃO

A confecção do material a ser instalado nesta instalação poderão ser acompanhadas por pessoas credenciadas pelo CONTRATANTE, para esse fim, cumprindo a CONTRATADA a obrigação de prestar-lhe todas as informações solicitadas e referentes à confecção e montagem do equipamento.

CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA — RECUSA DE MATERIAL

O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o material fornecido pela CONTRATADA, desde que não atenda às exigências técnicas especificadas no Edital de Tomada de Preços ou tenha sido objeto de reclamação por ocasião no ato de sua fabricação, o mesmo se aplicando em relação aos trabalhos de instalação.

CLAUSULA VIGÉSIMA NONA — ENTREGA E RECEBIMENTO

O recebimento do material, após concluídos os trabalhos de instalação, será feito por uma comissão designada pelo Secretário de Estado da Fazenda, sendo lavrado, na ocasião, um termo de exame e recebimento, que será também assinado pelo representante da firma CONTRATADA.

CLAUSULA TRIGÉSIMA — FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para a apreciação de qualquer litígio decorrente do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as disposições do presente contrato, as partes o assinam em cinco (5) vias de igual teor, em presença de duas (2) testemunhas abaixo assinadas.

Belém, Pará.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Econ.º ARMINDO ALBINO KORTING

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

a) ODEMAR NOVAES COUTINHO FILHO

Secretaria de Estado de Governo
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 8 (oito) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de sucatas de ferro, constantes de uma máquina e um conjugado elétrico, inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial, a saber:

- 1 (um) conjugado elétrico marca Onam de 15 HP, avaliado em Cr\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros);
- 1 (um) prelo Alauzet, a Paris Express, avaliado em Cr\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Cruzeiros).
- a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735 em 2 (duas) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12,00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16,00 horas desse mesmo dia.
- b) Os interessados poderão examinar as máquinas acima mencionadas diariamente das 07,30 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,00 horas.
- c) Os interessados poderão propor a compra dos dois elementos ou apenas da unidade que lhes interessar.
- d) A ordem de entrega das máquinas será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.
- e) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 07 de agosto de 1973.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. 2556 — Dias 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17 e 18.08.73)

Diário da Justiça

20 — ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1973

NUM. 8.026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

PORTARIA N. 98

O Desembargador Agnano Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o vigente Código de Organização Judiciária, Raimundo Wilson Gama Raiol, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, de

lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça.

Registre-se e Publique-se.

Belém, 25 de julho de 1973.

AGNANO LOPES — Presidente do TJE.

(G. — Reg. n. 2519)

PORTARIA N. 100

O Desembargador Agnano Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça

do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Considerando que Raimundo Wilson Gama Raiol, Escrevente-Datilógrafo, lotado na Secretaria deste Tribunal de Justiça, sempre demonstrou abnegação, zelo e assiduidade ao serviço durante o período em que esteve no exercício de seu cargo,

RESOLVE

Agradecer ao referido servidor os bons serviços prestados ao Poder Judiciário, no desempenho do cargo de Escrevente-Datilógrafo, lotado na Secretaria do TJE.

Registre-se e Publique-se.

Belém, 25 de julho de 1973.

AGNANO LOPES — Presidente do TJE.

(G. — Reg. n. 2519)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca de Bragança em que é apelante, Oscar da Silva Figueiredo, assistido de seu advogado, dr. José Moacir Chagas e apelada, Jurandina Ribeiro da Silva, assistida de seu advogado, dr. Carlos Alberto Ferro e Silva, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 01 de agosto de 1973.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 2515)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Penal da Comarca da Capital, em que são apelantes, Heinz Dieter Paul Worbs e outros. — PRIMAR S/A., assistido de seu advogado, dr. William Cavalcante e apelado — a Justiça Pública, assistida de seu advogado, dr. Odilson Novo, ad. de ofício, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da pu-

blicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 3 de agosto de 1973.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 2517)

— EDITAL —

O Exmo. Sr. Des. Agnano Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarou às fls. 42v dos autos de Agravo da Comarca da Capital em que é agravante — Jacy de Souza Cabral, assistida de seu advogado, dr. Nelson Cunha, e agravado Adelino Nunes da Cruz, assistido de seu advogado, dr. Raimundo Noleto, o seguinte despacho:

“Vistos, etc.

Em face de certidão de fls. julgo deserto e não seguido o recurso.

Belém, 2 de agosto de 1973.

(a) AGNANO LOPES, Presidente do TJE.”

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 2 de agosto de 1973.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 2518)

Anúncio de Julgamento da 2a.

Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 9 de agosto para julgamento do seguinte feito:

Apelação Penal da Capital

Apte.: — Raimundo Ferreira

Filho (Dr. João Lima Filho)

Apda.: — A Justiça Militar

Relator: — Desembargador

Adalberto Carvalho

Secretaria do Tribunal de

Justiça do Estado — Belém, 2

de agosto de 1973.

LUIS FARIA — Secretário do

T.J.E.

(G. — Reg. n. 2516)

Poder Judiciário

JUIZADO DE DIREITO DA 19a.

VARA CÍVEL — COMARCA

DE BELEM-PARÁ

Ação de Investigação de Pa-

ternidade c/com a de Alimen-

tos

Autor: — Carlos Marcio So-

riano, representado por sua

mãe, D. Deuzalina Garcia So-

riano (Adv. Artemis Leite da

Silva).

Réu: — Carlos Ernandes

Paiva Damasceno (Adv. Mário

Fernandes da Costa)

Despacho da MM. Juíza de

Direito da 10a. Vara Cível:

“Renovem-se as diligências

para o dia 16 de agosto de

1973, às 11,30 horas. Ciente os

interessados. Belém, 26 de ju-

lho de 1973 (a) Izabel Vidal de

Negreiros, Juíza de Direito da

10a. Vara Cível, no exercício

cumulativo da 8a. Vara Cível”.

(G. — Reg. n. 2520)

Justiça do Estado do Pará

COMARCA DA CAPITAL

Edital de Citação de Herdeira

A Dra. Maria Lúcia Ca-

minha Gomes, Juíza de Di-

reito da 4a. Vara do Cível

e Comércio da Comarca de

Belém, Capital do Estado do

Pará, República do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, dele virem ou terem conhecimento que por força do mesmo fica citada a Senhora Edy Araújo de Oliveira, brasileira, casada, de prendas do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, se representante por pessoa devidamente habilitada nos autos cíveis de inventário dos bens ficados por falecimento de seu avô Alfredo Inácio de Souza, como representante de sua mãe Haidée Sousa de Araújo, já falecida, devendo acompanhar o referido processo de inventário até final, cujo feito se processa perante este juízo, expediente da Escrivã que este subscreve. Para que a citada não alegue ignorância será o presente Edital publicado no Diário da Justiça, jornal de grande circulação nesta cidade e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 03 dias do mês de agosto de 1973. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4o. Ofício, subscrevo.

Maria Lúcia Caminha Gomes Juíza de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca da Capital (T. n. 19963 — Reg. n. 2989 — Dia: 08.08.73).

*** PROTESTO DE LETRAS EDITAIS**

Faço saber por este edital a Anwar D. Badran, e F. Assis Amaral Ford Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte de Confecções Reis Magos S.A. (11) e Brasilcote Ind. de Papeis Ltda., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento às (12) doze duplicatas de contas Mercantis n. 0257/73—3, 0085/73—2, 4132, 0257/73—1, 0085/73—5, 0085/73—4, 0085/73—3, 0257/73—2, 0257/73—4, ..

4249/5, 4132/4, 542, nos valores de Cr\$ 875,71| Cr\$ 1.564,42| Cr\$ 570,90| Cr\$ 875,71| .. Cr\$ 1.564,42| Cr\$ 1.564,42| Cr\$ 1.564,42| Cr\$ 875,71| Cr\$ 875,71| Cr\$ 835,12| Cr\$ 570,90| Cr\$ 6.375,73, Vencidas em 07/06/73, 18/04/73, 12/06/73, 08/04/73, 17/07/73, 17/06/73, 18/05/73, 08/05/73, 07/07/73, 21/06/73, 13/05/73 e 28/06/73, por Vv. Ss. não pagas, a favor de Confecções Reis Magos S.A., (1) e Brasilcote Ind. de Papeis Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão porque não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 02 de agosto de 1973
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
—10. Ofício

* Reproduzido por ter saído ilegível, no "D.O." n. 22.585, de 07.08.73.
(Ext.—Reg. n. 2966 — Dia: — 08.08.773).

EDITAIS

Faço saber por este Edital a Mário de Oliveira Batista, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte Borghoff S/A. Com. e Técnica de Máquinas, Motores e Equipamentos, para apontamento e protesto, por falta de pagamento do cheque n. 784245 no valor de Cinquenta mil, quatrocentos e

quarenta e sete cruzeiros .. (Cr\$ 50.447,00) vencida em vista por Vv. Ss. Emitida a favor de Borghoff S/A — Comércio e Técnica de Máquinas, Motores e Equipamentos, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga o dito Cheque, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 02 de agosto de 1973
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
—10. Ofício

* Reproduzido por ter saído ilegível, no "D.O." n. 22.585, de 07.08.73.
(Ext.—Reg. n. 2965 — Dia: — 08.08.73).

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 138/73 — Expediente do dia 31.07.1973. Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Meireiros

Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições.

Petição de Danilo Ramos Cunha, Orlando de Castro Mattos e Raimundo Expedito Bragança. (Adv. Dr. Antônio Z. Lindoso)

Assunto: Vem oferecer contraminuta à contestação de fls. 199 e seguintes, produzida pela Ré.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 31.07.73.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 255/73 — CART/SR/DPF/PARA do Superintendente Regional do Dep. de Polícia Federal no Pará

Assunto: Comunica que a solicitação contida no Of. n. 1216/73 desta Juízo, foi atendida através do Of. n. 254/73 — CART/SR/DPF/PA-RA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 256/73 — CART/SR/DPF/PARA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal
Assunto: Informa a V. Exa., que o Sr. Emanuel Ismael da Fonseca Gomes, foi preso em flagrante juntamente com o nacional Domingos Furtado Dantas.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Stenio Rodrigues do Carmo e Mário de Azevedo Nogueira

Assunto: Solicitam seja determinada a juntada ao proc. 5472, do Instrumento de Mandato anexo, que lhe foi passado por Timbiribá Ribeiro da Cunha.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Eduardo José Salame (Adv. Dr. Carlos Platinha)

Assunto: Requer a V. Exa. que se digne mandar cancelar a sua identificação dactiloscópica (fichamento criminal) levada a efeito na Superintendência do Dep. de Polícia Federal neste estado.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 31.07.73.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau

Assunto: Ref. Proc. n.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Luiz Camarão Pimenta

Assunto: Vem, com o devido acatamento, em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 165, medida nos autos de Pedido de Providências (Proc. n. 22)

Of. n. 1136/73 — CRP/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do Dep. de Polícia Federal no Pará

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 26/73

Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa, em 31.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 257/73 — CART/SR/DPF/PARA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal do Pará

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 14/73 — SR/PA

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa, em 31.07.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal.
Despachos em Processos
N 4797 — Contrabando ou Descaminho

Autora: A. Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Meuze Rodrigues de Moraes, Ezequiel Holanda Martins e Moacir Ribeiro de Souza

Despacho: 1. Aos acusados Ezequiel Holanda Martins e Moacir Ribeiro de Souza aplico a pena de revella e nomeio seus defensores dos

drs. Heliomar Gonçalves de Matos e José Bonifácio Pimentel de Sena, respectivamente.

2. Nomeio o dr. Ruy Barata defensor do denunciado Meuze Rodrigues de Moraes.

3. Intime-se: Belém, Pa, em 31.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3768 — Ação Penal .. (Tráfico e Mulheres)

Autora: A. Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Carlos Nagib Masoud, "King Claude" e "Kettai" (Adv. Drs. Ruy Barata, José B.P. de Sena e Heliomar G. de Matos)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 11 de dezembro vindouro, único de

simpedido, às 10:30 horas, requisitando-se a autoridade

policia a apresentação das

testemunhas arroladas a f.

vidência Social — INPS
(Adv. Dr. José M. Rolo)

Execudo: José Agostinho da mente uma sociedade de eco-
Vera Cruz
Despacho: Arquivase. Be-
lém, 31.07.73. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal
Substituto.
N. 1822 — Executivo Fiscal
Exeqte: Inst. Nac. de Pre-
vidência Social — INPS ..
(Adv. Dr. Carlos Noura)
Execudos: Gede Simão Luiz
e Raimundo Wilson Carneiro
(Adv. Drs. Jarbas Cavalcanti
e Carlos Chady)
Despacho: A avaliação. Be-
lém, 31.07.73. a) Aristides Me-
deiros — Juiz Federal Subs-
tituto.
N. 32300 — Tribunal de
Recursos (Agravado de Petição)
Recorrente "ex officio" Juiz
Federal no Estado
Agravante: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Agravada: R. Baraúna ...
(Adv. Dr. João Alberto C.B.
de Paiva)
Despacho: Faça-se o esque-
ma. Belém, 31.07.73. a) ...
Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.
N. 32779 — Tribunal Fede-
ral de Recursos (Agravado de
Petição)
Recorrente "ex-officio" Juiz
Federal no Estado
Agravante: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Agravada: Carpeça Impor-
tadora Ltda.
Despacho: Arquivase. Be-
lém, 31.07.73. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal
Substituto.
N. 5274 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Lourival Sebastião
Barata (Adv. Dr. Ruy Ba-
rata)
Despacho: I — Nada a sa-
near. II — Designo a audiên-
cia do dia 30 de agosto pró-
ximo, às 9 horas, para torna-
da de depoimentos das teste-
munhas arroladas pela dete-
sa, bem como para julgamen-
to do presente feito. III —
Intime-se. Belém, 31.07.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.
N. 5477 — Cíveis de Ação
Ordinária
Autor: São Bernardo, Ma-
deiras, S.A. (BERMASA).
(Adv. Dra. Maria da Con-
ceição Mendes)
Ré: Cia. das Docas do
Pará — CDP
Despacho: A R. 5 não se

nomia mista e, portanto, não
tem foro privilegiado RATIO-
NE PERSONAS. Assim, não
é o foro federal o competente
para conhecimento e julga-
mento do presente feito. In-
time-se. Belém, 31.07.73. a)
Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.
N. 5608 — Ação Executiva
Exeqtet: Caixa Econômica
Federal do Pará (Adv. Dr.
Leonam Cruz)
Execudos: Antonio Hormino
Contente Barra e sua mulher
Heliana Messias dos Santos
Barra)
Despacho: Cite-se. Belém,
31.07.73. a) Aristides Mede-
iros — Juiz Federal Subs-
tituto.
N. 5205 — Executivo Fiscal
Exeqte: União Federal ...
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Execudo: Serviço Médico ...
Hospi'talar Ltda.
Despacho. Notifique-se o
Executado a satisfazer o pa-
gamento. Belém, 31.07.73. a)
Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.
N. 3820 — Reclamação Tra-
balhista
Reclamantes: Miguel Ara-
ken de Almeida, Antônio Car-
los Vericário Vahia de Abreu
e Laudelino Pinto Soares ...
(Adv. Dr. Francisco Ribeiro)
Reclamada: Sup. do Essen-
volvimento da Amazônia —
SUDAM (Adv. Dr. Francisco
W. Ribeiro)
Despacho: I — A Reclamada
já foi citada, e inclusive ofe-
receu exceção de incompetên-
cia do Juízo, dilatória essa
que, todavia, foi rejeitada em
grau de recurso pela instân-
cia AD QUEM. II — Designo
a audiência do dia 29 de
agosto próximo, às 9 horas,
para instrução e julgamento
do presente feito. III — No-
tifique-se a Autarquia Recla-
mada, dando-se também ciên-
cia à União Federal, sua as-
sistente Legal. IV — Intime-
se. Belém, 31.07.73. a) Ari-
stides Medeiros — Juiz Fede-
ral Substituto.
N. 4066 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública.
(Adv. Dr. Moacyr Dias)
Réus: Raimundo Augusto
de Almeida Vasconcelos, José
Carlos Pereira da Silva e
Manoel da Silva Matos (Adv.
Drs. Wilson Souza, Carlos Pla-
tina, Adilson Verçosa e ou-

VI — FEITOS NAO CON-
TENCIOSOS
N. 5625 — Deprecante —
O Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed.
da 1a. Vara da Seção Jud.
do Estado de Pernambuco
Ao MM. Juiz Fed.
N. 5627 — Deprecante —
O Exmo. Sr. Dr. Juiz Fe-
deral do Estado de Mara-
nhão
Ao MM. Juiz Fed. Subst.
N. 5628 — Req. — União
Federal
Requerida — Reliche Mae-
da
GABINETE DO EXMO. SR.
DR. JUIZ FEDERAL E DI-
RETOR DO FORO
Despachos em Ofícios e
Petições
Petições de: — Noel Antu-
nes Luz, Idalino Alves Lacer-
da, Mamoru Ukitsu e Jau —
Indústria e Comércio S/A.
Assunto: — Solicitam Cer-
tidão Negativa
Despacho: — Certifique-se
o que constar, pagas as cus-
tas pelos Suptes. A Secreta-
ria. Belém, Pa., em 01.08.73.
a) A. Santiago — Juiz Fede-
ral e Diretor do Foro
Gabinete do Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal
Despachos em Ofícios e
Petições
Petição de: — Fernando
Alves de Lima (Advogado)
Assunto: — Vem pedir a
V. Exa. que lhe seja permi-
tido se habilitar como pro-
curador judicial de Aldenor
de Souza Melo.
Despacho: — Junte-se aos
autos. Belém, Pa., em
01.08.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal.
Petição de: — Zildemar Pi-
nheiro da Silva
Assunto: — Vem requerer
de V. Exa. se digne determi-
nar o pagamento da Ação
Executiva contra sua pessoa
pelo INPS em parcelas a se-
r determinadas.
Despacho: — Satisfaga a
Supte. as exigências de lei
e volte querendo. Belém,
Pa., em 01.08.73. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.
Of. s/n. do Juiz de Direi-
to da 1a. Vara Cível da Ca-
pital (Romão Amodeo Neto)
Assunto: — Comunica o
prosseguimento do Proc. Fa-
limentar de Exportadora da
Castanha do Brasil Ltda.
Despacho: — 1o.) Informe
o Sr. Dr. Diretor da Secre-
taria. Belém, Pa., em
01.08.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal.
Petição de: — Aldenor de
Souza Melo (Adv. Dr. Fer-
nando Lima).
Assunto: — Pede a V. Exa.
que se digne mandar oficial
ao IDESP de Santarém e de
Manaus, afim de que aquele
Órgão informe ou não, dig-
no informe a existência ou não
do registro de estoque de
peles, feito pela firma CO-
MERCIAL S/A.
Despacho: — N. A. Inde-
firo. Nada impede o Supte.
de obter, por certidão, a

BOLETIM DA JUSTIÇA

FEDERAL N.º 139/73

Expediente do dia 01.08.73

Juiz Federal e Diretor do

Figueiredo Santiago

Dr. Aristides Pôrto de Me-
deiros

Dr. José Aguiar Barroso

S E R V I Ç O

DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuidora Federal

Zurara Machado Vita

Distribuição dos feitos da

Primeira Instância em au-
dência realizada às 11.00 ho-
ras, do dia 01.08.73.

II — Executivos Fiscais:

N. 5616 — Exequente —

União Federal

Executado — Clínica Den-
tária do Pará

Ao MM. Juiz Fed.

N. 5617 — Exequente —

União Federal

Executado — T.V. Guajará

S/A.

Ao MM. Juiz Fe. Subst.

N. 5618 — Exequente —

União Federal.

Autaua — Sílvia Corrêa

Pereira

Ao MM. Juiz Fed.

N. 5619 — Exequente —

União Federal.

Executada — Fonseca &
Gonçalves Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. Subst.

N. 5620 — Exequente —

União Federal

Executada — Fonseca &
Gonçalves Ltda.

Ao MM. Juiz Federal

N. 5621 — Exequente —

União Federal

Executado — Ester Fernan-
da da Cunha & Cia. Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. Subst.

N. 5622 — Exequente —

União Federal

Executada — Maria Luiza
Queiroz e Vilhena (Olaria Es-
perança)

Ao MM. Juiz Fed.

N. 5623 — Exequente —

União Federal

Executado — Emp. Rober-
ta Marques (Olaria Joana
D'arc)

Ao MM. Juiz Fed. Subst.

N. 5624 — Exequente —

União Federal

Executada — Comatel Com.
de Material Elétrico e Rep.
Ltda.

Ao MM. Juiz Fed.

N. 5625 — Exequente —

União Federal

Executada — Comatel Com.
de Material Elétrico e Rep.
Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. Subst.

informações que deseja do Órgão competente. Belém, Pa., em 01.08.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição que a União Federal move contra os seguintes: — Clínica Dentária do Pará, Sílvia Corrêa Pereira, Fonseca & Gonçalves Ltda., Comatel — Com. de Material Elétrico e Rep. Ltda. e Maria Luiza Queiroz e Vilhena (Olaría Esperança).

Despacho: — A. Cite-se. Belém, Pa., em 01.08.73: a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição da: — União Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: — Requer a suplicante que sejam entregues em original e mediante recibo os autos da presente, após ultimada a vistoria e cumpridas as formalidades legais.

Despacho: — A. Conclusos. Belém, Pa., em 01.08.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 260/73 — CAR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA

Assunto: — Encaminha Inq. Pol. 15/73 — Sr/PA (Proc. n. 24)

Despacho: — N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 01.08.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 17/73 — Carta Precatória

Exeqte.: — Fazenda Nacional

Excedo.: — Antonio de Figueiredo Soares (a/c herdeiros)

Depte: — MM. Juiz Federal da 1a. Vara — PE

Depdo: — MM. Juiz Federal do Est. do Pará

Despacho: — A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 01.08.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 40 — Comunicação de Prisão dos nacionais Domingos Furtado Dantas e Emanuel Ismael da Fonseca Gomes.

Despacho: — Sejam os presentes autos apensados aos de habeas corpus impetrado em favor do paciente. Belém, Pa., em 01.08.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5222 — Executivo Fiscal

Exeqte.: — Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — (Adv. Dr. Antonio M. Brito)

Excedo.: — Cia. Nacional de Pesca — PESCOMAR

Despacho: — 1. Cumpra-se o despacho anterior. 2. Tendo em vista o resultado das contas levantadas pelo perito Luiz Chermont Lynch no processo número 5.505, destitua o nacional Luiz Camarão Pimenta da função de depositário dos bens penhorados à f. sujeitando-o as

penas da lei. Considerando, porém, a informação prestada à f. 25, nomeio, para a mesma função, o armador de pesca Mauro Rodrigues Noqueira, residente e domiciliado nesta cidade, que servirá sob afirmação legal. Intime-se. Belém, Pa., em 01.08.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5505 — Cíveis de Prestação de Contas

Autor: — Luiz Camarão Pimenta

Despacho — Intime-se o Suple. de f. 2, para, no prazo de setenta e duas (72) horas, depositar em juízo a quantia de quinhentos e oito mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 508.184,20), referida no resumo de f. 143, e referente ao movimento financeiro do período de seis (6) de abril a onze (11) de junho do ano em curso, receita produzida com a movimentação dos bens penhorados a

Pescomar — Companhia Nacional de Pesca no executivo fiscal que lhe move a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — (SUDAM) Belém, Pa., em 01.08.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4552 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: — A Justiça Pública — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: — Fernando Bayma Giestas e outros.

Despacho: — 1. Defiro o requerimento de f. 509. Oficie-se. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 01.08.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Carta Precatória.

Deprecante: Doutor Carlos Alberto Madeira, Juiz Federal no Maranhão.

Deprecado: Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 01.08.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Assunto: Desiste da lide para o que apresenta a procuração anexa (Processo n. 4964).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 01.08.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições que a União Federal move contra os seguintes: Comatel Comércio de Material Elétrico Engenharia e Representação Ltda., Empresa Roberta Marques (Olaría Joana Darc), Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda., Fonseca & Gonçalves

Ltda. e Tv Guajará S/A.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa., em 01.08.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 4966 — Executivo Fiscal.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Executado: Nicolau da Costa Com. e Ind. S/A.

Despacho: Sem penhora ou sequestro o feito não pode prosseguir. Intime-se. Belém, 01.08.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4301 — Executivo Fiscal.

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Jorge Age & Cia.

Despacho: A vista do contido na segunda certidão de fls. 16, declaro sem efeito o parcelamento anteriormente concedido. Intime-se. Belém, 01.08.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4222 — Ação Ordinária.

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (Adv. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito).

Réu: Francisco Gomes de Andrade Lima (Adv. Drs. Evandro Lins e Silva e Waldemar Felgueiras Vianna).

Despacho: Vista ao doutor Jayme Lamarão, conforme manifestação retro. Belém, 01.08.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1511 — Executivo Fiscal.

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: João Estanislau Façanha Filho.

Despacho: Indique a exequente quem são o locador e o locatário do imóvel mencionado em sua manifestação retro. Belém, 01.08.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3592 — Executivo Fiscal.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. José Maria Frota Rollo).

Executado: Zacarias Maia A. Neves.

Despacho: Vista à União Federal. Belém, 01.08.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4105 — Executivo Fiscal.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. José Maria Frota Rollo).

Executado: Enrico Casiani.

Despacho: Proceda-se à ampliação da penhora. Belém, 01.08.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4103 — Executivo Fiscal.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. José Maria Frota Rollo).

Executado: Carlos Santos Cordeiro.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 2344 — Executivo Fiscal.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. José Maria Frota Rollo).

Executado: Armando S. Oliveira.

Despacho: Faça-se o cálculo. Belém, 01.08.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4689 — Executivo Fiscal.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Sergio do Carmo).

Executado: José H. Moraes.

Despacho: Vista à União Federal, assistente legal do Exequente. Belém, 01.08.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3590 — Executivo Fiscal.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. José Maria Frota Rollo).

Executado: R. S. Campos.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4681 — Executivo Fiscal.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Sergio do Carmo).

Executado: João de Moraes Fiuza.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4679 — Executivo Fiscal.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Sergio do Carmo).

Executado: Quebec Eng. e Administração Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4895 — Executivo Fiscal.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Executado: — Arivaldo Alvares Nobre.

Despacho: Vista à União Federal, assistente legal do exequente. Belém, 01.08.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4897 — Executivo Fiscal.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Frederico C. Souza).

Executado: Alfredo Cardoso Macedo.

Despacho: Vista à União

Federal, assistente legal do Exequente. Belém, 01.08.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 32777 — Tribunal Federal de Recursos (Agravado de Petição).

Recorrente "ex-officio" Juiz Federal no Estado.

Agravante: União Federal.

Agravado: Agnaldo Ferreira Pinto.

Despacho: Cite-se. Belém, 01.08.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5324 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Etevaldo Gomes do Nascimento.

Despacho: A vista do conteúdo na informação de fls. 187, dispense o doutor Paulo Lobato Teixeira, da função de defensor dativo do réu, e, em substituição, nomeie o doutor Lélcio Railson Dias de Alcântara (Inscr. OAB n. L-26, Cart. n. 685), que servirá sob a fé de seu grau devendo S. Exa. ser imediatamente notificado inclusive para oferecimento de alegações preliminares no tríduo. Intime-se. Belém, 01.08.73. (a) Aristides Me-

deiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5370 — Ação Penal. Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Assistente do Ministério Público: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Réu: Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes.

Despacho: I — Reiterem-se os termos do ofício de fls. 69. II — Informe a Secretaria se o acusado está sendo processado perante o expediente do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal desta Seção

Judicial, com esse positivo, sob qual acusação. III — Debre o pleiteado a fls. 73, e, em consequência, admita a intervenção da Escola Técnica Federal do Pará como assistente do Ministério Público. IV — Designo a audiência do dia 31 de agosto corrente, às 9 horas, para tomar depoimento das testemunhas na denúncia. V — Intime-se. Belém, 01.08.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 2975 — Dia 8.8.73)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente Edital fica notificada a Senhora Vitória Célia Botelho, viúva do Senhor Antônio Albino Alves Botelho, residente em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo de reclamação n. 1a. JCJ 541/73, em que é reclamante o Senhor Geordenor de Franco Martins, para que compareça à sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro Primeiro, número setecentos e cinquenta, segundo bloco, primeiro andar às 15:00 horas do dia 13.09.1973, para audiência de instrução e julgamento do processo em questão, cujo teor da reclamação é o seguinte:

"Aos 28 dias do mês de maio de 1973 compareceu à esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Geordenor de Franco Martins, brasileiro, casado, motorista de táxi. Cart. Prof. n. 14567 série 193a, que apresentou a seguinte reclamação contra Antônio Albino Alves Botelho, domiciliado no conjunto Costa e Silva, bloco 1, n. 46 — Apartamento A: — foi admitido a 1.1.72, para dois meses de experiência tendo passado efetivamente a trabalhar para o reclamado depois de dois meses. Foi dispensado a 17.5.73, injustamente. Como motorista de táxi recebia comissão na ordem de 20% sobre a renda apurada durante o dia, nunca tendo ganho menos que Cr\$ 30,00 por dia. Não é onta- tante pelo FGTS. Tem três dependentes e nunca recebeu salário família. Reclama: Aviso prévio 900,00 Férias simples (72/73) 600,00 Férias proporcionais (94/12) 200,00 Grat. de Natal 1972 900,00 Grat. de Natal 1973 300,00 (412)

Indenização (um período) 975,00 Salário Família (3 filhos — Todo período) 416,72

TOTAL Cr\$ 4.291,72

Descanso remunerado ilíquido

Anotação e baixa de Carteira de Trabalho ilíquido"

Fica ainda notificada a mesma Senhora a que nessa audiência, apresente as provas que julgue necessárias constantes de documentação ou testemunhas, estas no máximo de três, e que o seu não comparecimento importará na pena de confissão quanto à matéria de fato.

Para negar ao conhecimento do interessado, e passados o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a Travessa D. Pedro I n. 750.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 02 de agosto de 1973.

Delphina Araújo Ramos
P. Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 2525)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de setembro de 1973, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Anete Coelho Costa, Ferreira, contra Vidros Industriais

do Pará S. A. bens esses encontrados à Rodovia Arthur Bernardes S/n. V.I.P. S. A. e que são os seguintes:

"Uma harcha de reconhecimento de garrafas, de 13 polegadas, aproximadamente, 39 centímetros de largura e 27 metros de comprimento, de cor branca, dotado com dois (2) motores elétricos, sendo (1) um marca "GENERAL ELETRIC" e outro marca P.V. possuindo o referido bem todos os seus acessórios, apresentando-se no estado".

Valor atribuído Cr\$ 200.000,00
"Ua balança para pesagem de carros, marca "TOLEDO" carga máxima 21.000 quilos, divisões de (5) cinco H.G. número de fabricação 117052, no estado".

Valor atribuído Cr\$ 15.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento), de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 03 de agosto de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Ad. 10-B, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira
Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2526)

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado José Paulo de Oliveira Reis, que se encontra em lugar incerto e não sabido

do para ciência que deverá manifestar-se sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo n. 2a. JCJ-746/72, em que é o reclamante e reclamado Pescomar — Cia. Nacional de Pesca, no prazo de cinco dias. Belém, 03 de agosto de 1973.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 2522)

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

Processo n. 3a. JCJ-652/73

Reclamante: Susana Maria da Paixão

Reclamado: Raimundo Nonato Rodrigues Souza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Raimundo Nonato Rodrigues Souza, com endereço incerto e não sabido, reclamado no processo n. 3a. JCJ-652/73, em que Susana Maria da Paixão é reclamante, para comparecer nesta Secretaria, no dia vinte e hum (21) de agosto do corrente ano, às dezesseis (16:00) horas, a fim de em audiência, responder aos termos da reclamação trabalhista, outrossim, informo a V. Sa., que o não comparecimento da referida audiência implicará na pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 30 de julho de 1973.

Alice Barreiros Dias
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 2554)

Processo n. 3a. JCJ-131/73

Reclamante: José Mariano dos Santos

Reclamado: Calçados Bella

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Calçados Bella, com endereço incerto

e não sabido, reclamada no processo n. 3a. JCJ—131/73, em que José Mariano dos Santos é reclamante, para no prazo de quarenta e oito horas (48) pronunciarse sobre os Cálculos de Correção monetária e Juros, efetuados pela Secretaria desta no referido processo n. 3a. JCJ—Cr\$ 6.246,51 (seis mil duzentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e hum centavos), inclusive custas. Secretaria da Justiça e Juizamento de Belém, em 31 de julho de 1973.

Alice Barreiros Dias
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 2553)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo das Chagas.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de agosto de 1973, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Raimundo Nunes da Cruz contra Bralimpex Ltda., processo n. 3a. JCJ—237/73 e que são os seguintes:

1 (uma) máquina de lavar marca LIXOBRAS, com motor elétrico marca GUYOMAR, n. de fabricação 222-55, tipo A-13325, avaliada em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 2 de agosto de 1973. Eu, Elizabeth P. Cruz, Of. de Adm. — 16 datilografei. E eu, Alice Barreiros Dias, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Raimundo das Chagas
Juiz do Trabalho Substituto, presidindo a 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2552)

4a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a Junta de Conciliação e Julgamento

de Belém, Maria Adelaide Sento-Sé Gravatá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de agosto de 1973, às 15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre avaliação os bens penhorados na execução movida por Domingos Bernardino Monteiro, contra Foresti Planalto S/A, bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, n. 750 (depósito desta Justiça) e que são os seguintes:

U'a máquina de datilografia marca "Optima", 166 espaços — avaliada em Cr\$ 1.000,00; u'a máquina de datilografia marca Optima, 110 espaços — valor atribuído: Cr\$ 1.000,00; u'a máquina de calcular marca "Asco-ta" número 114 42329 — valor atribuído: Cr\$ 800,00".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de julho de 1973. Eu, Raimundo N. Brasil Freire, datilografei. E eu, Jacemir F. de Almeida, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Maria Adelaide Sento-Sé
Gravatá

Juiz do Trabalho Substituto
(G. Reg. n. 2496)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação — Prazo de 20 Dias

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Antonio Alves dos Santos, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo número 5a. JCJ — 66/73, em que é reclamada Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda., para que, faça comparecer

suas testemunhas, para depo-rem, na próxima audiência, que será realizada na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3o. bloco, andar, no dia 31 de agosto vindouro, às treze horas e trinta minutos (13,30h); que o não comparecimento de suas testemunhas à referida audiência ouvida a última da reclamada, dar-se-á por encerrada a instrução processual. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 1973. Eu, Milton Alencar Vieira, Aux. Adm. 10 B, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Visto.
Reinaldo Teixeira Fernandes
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2500)

Edital de Notificação (Prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Laercio Ferreira de Souza, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo número 5a JCJ — 355/73, em que é reclamada Madeiras Acará S.A., para ciência da decisão proferida por esta Junta cujo teor é o seguinte: Resolve a Junta a Unanimidade, Julgar a Reclamação de Laercio Pereira de Souza, contra Madeiras Acará S.A. improcedente em todos os seus Pedidos, Arbitrando o Valor da Mesma Reclamação em Cr\$ 150,00. Cujas Custas de Cr\$. 15,00 Pelo Reclamante, Do Que Fica Isento na Forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 31 (trinta e hum) dias do mês de julho de 1973. Eu, Milton Alencar Vieira — Aux. Administração — 10 B, datilografei. E eu José Alexandre de Mello Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

Visto

Reinaldo Teixeira Fernandes
Juiz do Trabalho Substituto funcionando como Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2502)

Edital de Citação Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado Ruy Lins Wanderley, que se encontra em lugar incerto e ignorado de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 942,91 (novecentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e um centavos) correspondente ao principal e custas do processo número 5a. JCJ — 968/72, em que é executado, sendo exequente Alcides de Souza Rodrigues, nos termos da decisão proferida no citado processo, no dia 22 de fevereiro de 1973, do seguinte teor: "Resolve Esta Junta Unanimemente, Julgar a Reclamatória Procedente e Condenar Ruy Lins Wanderley a Pagar ao Reclamante Alcides de Souza Rodrigues, a Quantia de Cr\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), a Título de Aviso Prévio e Indenização de Antiguidade. Custas pelo reclamado, na quantia de Cr\$ 61,91, calculadas sobre o valor da condenação" Resumido: Condenação líquida Cr\$ 825,60. Correção monetária Cr\$ 50,36. Total da condenação Cr\$ 875,96, Custas sobre o total da condenação Cr\$ 66,95, Total a depositar Cr\$ 942,91.

Caso não pague nem garanta a execução proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O que cumpra-se, na forma da lei. Belém, 31 de julho de 1973. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito Oficial de Administração 12-A, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Junior — Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

O Juiz:

Reinaldo Teixeira Fernandes
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2501)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Otacilio Rodrigues Wanzeller, que se encontra em lugar incerto e

ignorado, reclamante nos autos do processo número 5a. JCJ-237/73 em que é reclamada a Indústria e Comércio de Pesca, para que compareça na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de depositar a importância de Cr\$ 23,50 (vinte e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), referente às custas do processo em referência. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 1973. Eu Milton Alencar Vieira, Auxiliar Administrativo 10-B, datilografado. E eu, José Alexandre de Melo Jr., Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

VISTO:

Reinaldo Teixeira Fernandes Juiz do Trabalho Substituto, funcionando como Juiz de Execuções na 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2550)

PORTARIA N. 03/73 DE 30 DE JULHO DE 1973

O Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Doutor Reinaldo Teixeira Fernandes, Juiz do Trabalho Substituto, no uso de suas atribuições legais etc.

R E S O L V E:

Designar o funcionário José Alexandre de Melo Junior, Auxiliar Judiciário, Símbolo PJ-6, lotado e em exercício nesta Junta, para substituir a Chefe de Secretaria titular, Lucinda Irene de Barros Ferreira, em gozo de férias regulamentares, no período de 30 de julho a 28 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Reinaldo Teixeira Fernandes Juiz do Trabalho, Substituto em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT, em data de 2 de agosto de 1973, conforme despacho no Processo TRT P-759/73.

(G. Reg. n. 2529)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARINTINS

PORTARIA N. 008 DE 2 DE JULHO DE 1973

A Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, Dra. Lucy Stone Bivar Rodrigues, por nomeação legal etc.

Considerando que o Chefe de Secretaria desta Junta afastou-se, nesta data, munido de requisição para exame médico assinada por esta Presidência;

Considerando que os serviços da Secretaria não podem sofrer solução de continuidade;

nulidade;

R E S O L V E:

Designar o funcionário José Estevam Jacuina Cardoso, Auxiliar Judiciário PJ-8, para, cumulativamente, responder pelo expediente da Secretaria até ulterior deliberação que esta Presidência tomará quando cientificada da situação funcional do Chefe de Secretaria devendo o funcionário ora designado substituir o secretário no seu impedimento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 2 de julho de 1973 Lucy Stone Bivar Rodrigues Juíza do Trabalho Substituta, Presidente em exercício

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT, em data de 2 de agosto de 1973, conforme despacho n. Processo TRT P-739/73.

(G. Reg. n. 2529)

PORTARIA N. 009 DE 13 DE JULHO DE 1973

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, Dr. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro, por nomeação legal etc.

Considerando que esta Presidência tomou conhecimento, nesta data, através de laudo médico oriundo da Junta Médica Federal do Estado do Amazonas, de que ao Chefe de Secretaria desta Junta foi concedida licença, para tratamento de saúde, por noventa dias, a partir de dois fluente;

Considerando que os serviços da Secretaria não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando mais a resolução contida na Portaria JCJF-008/73, de dois do fluente;

R E S O L V E:

Prorrogar os efeitos da Portaria JCJF-008/73, mantendo a designação do funcionário José Estevam Jacuina Cardoso, Auxiliar Judiciário PJ-8, para responder pelo expediente da Secretaria, cumulativamente em substituição, enquanto perdurar o impedimento do titular.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Parintins, 13 de julho de 1973 Eduardo Barbosa Penna Ribeiro Juiz Presidente

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT, em data de 2 de agosto de 1973, conforme despacho no Processo TRT P-739/73

(G. Reg. n. 2529)

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS

PORTARIA N. 04 DE 23 DE JULHO DE 1973

O Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, em exercício, Dr. Othilio Francisco Tino, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o afastamento do Chefe da Secretaria, símbolo FJ-1, Alfredo dos Santos Cunha, em gozo de férias regulamentares referentes ao exercício de 1972, no período de 04.07 a 02.08.73;

R E S O L V E:

Ad referendum de Sua Exa. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, designar a Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-6, Mvriam Moreira de Souza, para substituir o Chefe de Secretaria desta Junta, durante o período de suas férias, a partir de quatro do corrente mês.

Cumpra-se e dê-se ciência Othilio Francisco Tino Supl. de Juiz Presidente da 2a. JCJ de Manaus, em exercício

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT, em data de 3 de agosto de 1973, conforme despacho no Processo TRT P-680/73.

(G. Reg. n. 2528)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO PORTARIA N. 281 DE 1.º DE AGOSTO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Secretaria Geral deste Tribunal a partir de hoje, 1.º de agosto, o Auxiliar de Portaria PJ-12 João Araújo Chaves, lotado na Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, até ulterior deliberação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa Presidente (G. Reg. n. 2530)

PORTARIA N. 282 DE 1.º DE AGOSTO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

Colocar à disposição da Secretaria Geral deste Tribunal, a partir de hoje, 1.º de agosto, o Auxiliar Judiciário PJ-9 Raimundo Nonato da Frota Costa, lotado na Junta de Conciliação e Julga-

mento de Capanema, até ulterior deliberação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa Presidente (G. Reg. n. 2530)

PORTARIA N. 284 DE 2 DE AGOSTO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E: Remover, a partir de 3 de agosto corrente, da Seção de Acórdãos e Traslados do Serviço Judiciário da Secretaria Geral deste TRT, para a 2a. JCJ de Belém, a Auxiliar de Administração nível 10-B Oneide da Silva Pereira.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa Presidente (G. Reg. n. 2530)

PORTARIA N. 285 DE 2 DE AGOSTO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 3 de agosto corrente da 2a. JCJ de Belém para a Contadoria do Serviço Administrativo da Secretaria Geral deste TRT, a Auxiliar de Administração nível 8-A Dinemir Pimenta Oliveira.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa Presidente (G. Reg. n. 2530)

PORTARIA N. 286 DE 02 DE AGOSTO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço e o que consta do processo TRT P-631/73;

R E S O L V E:

Conceder duas metas diárias, no valor unitário de Cr\$ 73,85 (setenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), ao Depositário PJ-6, Aldenor da Paixão e Silva, para que nos dias 11 e 12 do corrente viaje a Castanhal, na qualidade de Secretário da Comissão do Concurso-C-71, para provimento de vagas de Auxiliar de Administração, nível 8-A, criadas pela Lei 5.794/72, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento daquela Cidade a ser brevemente instalada.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa Presidente (G. Reg. n. 2530)

**IBM DO BRASIL — INDÚSTRIA, MÁQUINAS E
SERVIÇOS LIMITADA**
DIVISÃO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO
N. 041/73

PRAZO indeterminado, podendo entretanto ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, de no mínimo, 30 dias.

EQUIPAMENTO COBERTO POR ESTE CONTRATO

Nova	Estilo	Origem	Série	Valor Anual
R	0072	82	13438	194,22
N	0072	82	50438	194,22
N	0072	82	41556	194,22
N	0072	82	44061	194,22
N	0072	82	44058	194,22
N	0011	78	24809	194,22
N	0082	82	51929	216,99
N	0082	82	43337	216,99

NOTA: O presente Contrato de Manutenção, terá duração de 9 (NOVE), meses e sua vigência, corresponderá de 01/04/73 a 31/12/73

CONTRATO DE MANUTENÇÃO
VIGENCIA A PARTIR DE 1.º DE ABRIL DE 1973

O CONTRATO DE MANUTENÇÃO IBM
lhe oferece:
MANUTENÇÃO

Seu equipamento é conservado limpo, lubrificado e em bom funcionamento. A manutenção efetuada a cada visita do técnico com o emprego de técnicas aperfeiçoadas, ferramentas especialmente projetadas e lubrificantes aprovados e recomendados pela IBM mantém o bom desempenho de seu equipamento com o mínimo de interrupções para reparos.

SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

Substituição de peças por desgates decorrentes do uso normal ou mesmo quebra, será feita sem ônus para o cliente (excluídas as baterias para equipamento portátil de ditado).

CHAMADOS

Chamados para reparos serão atendidos dentro do horário de expediente normal da IBM, sem cobrança adicional.

SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Um único faturamento anual simplifica e reduz as despesas administrativas do cliente e lhe permite saber com exatidão os gastos com a manutenção de seu equipamento IBM.

IBM SIGNIFICA SERVIÇO

Os técnicos IBM são treinados em nosso Centro de Preparo Técnico para prestar assistência aos equipamentos IBM, o principal objetivo é aplicar a técnica de serviço para atender as necessidades de seu equipamento IBM.

VALOR DESTES CONTRATO
Cr\$ 1.599,30

Quant. Unidades	Código do Cliente	Código do RT	Zona
0 0 8 9 0 2 5 0 0	2 3 7 1 6 0 0 0 1		

RESPONSABILIDADE — Não caberá à IBM responsabilidade por dano que porventura venha a ser ocasionado pelas máquinas em questão.

PAGAMENTO — 30 (trinta) dias após assinatura do presente contrato, de uma só vez, não cabendo devolução total ou parcial, ressalvado o inadimplemento por parte da IBM.

PREÇO — Não inclui quaisquer impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato. Poderá sofrer alteração no fim de cada período de 12 (doze) meses. Para unidades instaladas fora do perímetro urbano das sedes das filiais incidirá, também, a cobrança do tempo e despesas de viagem do técnico. Não estão cobertos por este contrato.

Serviços e substituição de peças em decorrência de acidentes, negligência, mau uso ou mudança de especificações, Chamados para substituição de fitas, limpeza de tampas, tipos e esferas de impressão; Serviços elétricos fora das máquinas, mesmo que sejam a elas direta ou indiretamente afetos; Serviços que se tornem necessários pelo mau funcionamento em decorrência de peças ou dispositivos de outra fabricação que não IBM.

Quaisquer outros serviços não especificados neste contrato.

**IBM DO BRASIL — Indústria, Máquinas e
Serviços Limitada**

Rua 13 de maio, 89 — térreo
Belém — Pará

Representante IBM — **RAUL MONTEIRO**
C.G.C. n. 33.372.251/096 — Insc. 15.000.923/2

Cliente **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**
da 8a. Região

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Trav. D. Pedro I, 750

Belém — Pará

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 1.º.08.73

Eunice Serra Sanchez

Chefe da SMO, Substituta

(G. Reg. n. 2527)

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1973

NUM. 2.781 — 29

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 910

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, resolve conceder ao sr. Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, símbolo PJ-8C do Quadro da Secretaria Regional, um suprimento de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzéis) para ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, no pagamento de despesas miúdas atribuídas à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento em vigor. (Lei n. 5.754, de 03.12.71).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 02 de agosto de 1973

Antonio Koury

Presidente

(G. — Reg. n. 2536).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 242/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Elmir Nobre Saady, inscrito sob o n. 47.562, lotado na 22a. Seção;

Maria Nazaré Torres de Souza Franco, inscrita sob o n. 16.252, lotada na 41a. Seção;

Maria Coeli Leite Saady, inscrita sob o n. 47.561, lotada na 22a. Seção;

Rita Holanda Araujo, inscrita sob o n. 22.677, lotada na 111a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, ao (01) primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três .. (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2534).

EDITAL N. 243/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que as eleitoras: Maria de Nazareth Braga Pinto, portadora do Título eleitoral n. 8.382, da 36a. Zona, de Benevides—Pará e Evilazia Pinheiros Neves, portadora do Título eleitoral n. 5.630, da 5a. Zona de Igarapé-Açu—Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (2) dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três .. (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 244/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Manoel Pedro Carvalho D'Oliveira, inscrito sob o n. 25.882 lotado na 60a. Seção;

Luiza Paiva Rabelo, inscrita sob o n. 29.246, lotada na 83a. Seção;

Jorge Adalberto de Souza, inscrito sob o n. 19.793, lotado na 40a. Seção;

Lucila Faro Coutinho, inscrita sob o n. 9.493, lotada na 29a. Seção;

Maria de Fátima Pinon Frias, inscrita sob o n. 75.254, lotada na 164a. Seção;

Eneida Costa Teixeira dos Santos, inscrita sob o n. 41.070, lotada na 107a. Seção;

Joana Ferreira Pereira, inscrita sob o n. 18.463, lotada na 54a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (2) dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três .. (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

Coletânea de Decretos-Leis, contendo a Lei Orgânica dos Municípios.
Preço especial para as Prefeituras dos Municípios do Pará.

A venda no Arquivo da Imprensa Oficial.

Diário da Assembléia

30 — ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1973

NUM. 1.801

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

JUSTIFICATIVA

Considerando que é dever da Assembléia Legislativa, zelar pela manutenção e conservação de seus bens;

Considerando que do patrimônio da Assembléia Legislativa fazem parte oito veículos em estado normal de utilização;

Considerando que não obstante a assistência técnica dispensada à conservação dos mesmos, igualmente ocorre com os demais veículos, são expostos a eventuais acidentes dado o movimentado tráfego que já se verifica em nosso Estado;

Considerando que tais ocorrências são de difícil ressarcimento, pois os prejuízos, não raro, atingem elevadas proporções;

Considerando que, como se sabe, num acidente o seguro obrigatório do veículo não cobre os danos materiais e sim pessoais;

Considerando que, de quando em vez os veículos da Assembléia Legislativa têm sofrido acidentes, sendo dispensadas elevadas somas para recuperação dos mesmos, a paridade prolongada de um veículo ocasiona desequilíbrio nos seus serviços;

Considerando, por tudo isso, que a melhor maneira da Assembléia Legislativa evitar prejuízos dessa natureza, e garantir a salvaguarda dos seus veículos é fazer o Seguro total para os mesmos;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO N. 25/03.8.73

Art. 1.º — Fica o Exmo. Sr. Deputado 1.º Secretário, autorizado, a providenciar nos termos legais o Seguro Total de todos os veículos da Assembléia Legislativa.

Art. 2.º — A escolha da Companhia Seguradora dos veículos da Assembléia Legislativa, será através de sorteio, de conformidade ao disposto no Decreto n. 7.638, de 13 de agosto de 1971.

Art. 3.º — O contrato de seguro será por dois anos, podendo ser renovado.

Parágrafo único — A renovação de que trata este artigo poderá ser feita se do interesse da Assembléia Legislativa, com a própria Seguradora, caso contrário, o Processo será

o do artigo 2.º desta Resolução. Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de agosto de 1973.

Gerson dos Santos Peres
Presidente

Antonio Teixeira

1.º Vice Presidente

Alfredo Gantuss

2.º Vice Presidente

Lauro de Belém Sabbá

1.º Secretário

Fernando Brasil

2.º Secretário

Massud Ruffeil

3.º Secretário

Alvaro Freitas

4.º Secretário

(G. — Reg. n. 2524)

JUSTIFICATIVA

Considerando os deveres do Poder Público, salvaguardar seus bens móveis e imóveis, dando-lhes, portanto, a segurança, manutenção e conservação de que necessitam para a sua eficaz utilização;

Considerando que o Palácio do Legislativo, Sede da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em virtude de sua grandeza de estrutura envolve um complexo de instalação elétrica compreendendo o fornecimento de iluminação, abastecimento de ar condicionado e funcionamento dos elevadores;

Considerando que referidas instalações elétricas, por mais novas que sejam e recebam a devida assistência técnica, podem ser causadoras diretas e inesperadas de incêndios, causando prejuízos de elevadas proporções;

Considerando que além desses, outros fatores podem ainda provocar danos à estrutura do referido bem imóvel;

Considerando que a solução amparadora dos prejuízos eventualmente causados por um ou outro motivo mencionados, de que a Assembléia Legislativa pode utilizar-se, e segurar o prédio que lhe serve de Sede;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO N. 26/03.08.73

Art. 1.º — Fica o Exmo. Sr. Deputado 1.º Secretário, autorizado a tomar todas as providências necessárias, a fim de que o Palácio do Legislativo,

Sede da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, seja segurado.

Art. 2.º — A escolha da Companhia Seguradora do prédio Sede da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, será através de sorteio, de conformidade ao disposto no Decreto n. 7.638, de 13 de agosto de 1971.

Art. 3.º — O contrato de seguro será por dois anos, podendo ser renovado.

Parágrafo único — A renovação de que trata este artigo poderá ser feita, se do interesse da Assembléia Legislativa, com a própria Seguradora, caso contrário, o Processo será o do artigo 2.º desta Resolução.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de agosto de 1973.

Gerson dos Santos Peres
Presidente

Antonio Teixeira

1.º Vice Presidente

Alfredo Gantuss

2.º Vice Presidente

Lauro de Belém Sabbá

1.º Secretário

Fernando Brasil

2.º Secretário

Massud Ruffeil

3.º Secretário

Alvaro Freitas

4.º Secretário

(G. — Reg. n. 2524)

PORTARIA N. 115 — DE 16 DE JULHO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

RESOLVE

Conceder, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), à funcionária Robertina da Cruz Melo ocupante do cargo de "Datilógrafo" trinta (30) dias de férias regulamentares a partir de 10.07 a 08.08.73 correspondente ao exercício de 1972. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de julho de 1973.

Gerson dos Santos Peres
Presidente

Lauro de Belém Sabbá

1.º Secretário

Fernando Brasil

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 2523)

Regimento Interno e Resoluções
da Junta Comercial do Pará.

SEPARATA A VENDA NO ARQUIVO

DA IMPRENSA OFICIAL.